

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 65
02/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 203 (DUZENTOS E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMM 18 2024	DTS GSI 5 2024	DTS MZO 2 2024
DTS GBG 3 2024	DTS MBO 3 2024	DTS RGS 2 2024
DTS GBG 5 2024	DTS MMC 1 2024	DTS RGS 3 2024
DTS GBG 6 2024	DTS MMI 3 2024	DTS RGS 4 2024
DTS GJO 4 2024	DTS MMI 4 2024	DTS TCC 7 2024
DTS GJO 5 2024	DTS MMI 5 2024	DTS TEE 2 2024
DTS GJO 6 2024	DTS MMI 6 2024	DTS TEQ TCE 6 2024
DTS GSI 1 2024	DTS MMI 7 2024	DTS TER 3 2024
DTS GSI 2 2024	DTS MMI 8 2024	DTS TER 4 2024
DTS GSI 3 2024	DTS MSV 3 2024	DTS VQI VCX 2 2024
DTS GSI 4 2024		

SEÇÃO II

49

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL STE 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO - BIÊNIO 2024-2026)
COMUNICADO PROAES 7 2024 (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO EDITAL MORADIA UNIVERSITÁRIA)
EDITAL DE MONITORIA GLE 1 2024
EDITAL DE MONITORIA GLE 2 2024
EDITAL DE MONITORIA GSO 1 2024 (RETIFICADO)
EDITAL DE MONITORIA GSO 2 2024 – AÇÕES AFIRMATIVAS (RETIFICADO)
EDITAL DE MONITORIA GSO 3 2024 – AÇÕES AFIRMATIVAS (RETIFICADO)
EDITAL DE MONITORIA GSO 4 2024 (RETIFICADO)
EDITAL DE MONITORIA GSO 5 2024 (RETIFICADO)
EDITAL DE MONITORIA GSO 6 2024 (RETIFICADO)
EDITAL DE MONITORIA MSV 5 2024 – AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL DE MONITORIA SSC 1 2024
EDITAL DE MONITORIA TCC 11 2024
EDITAL DE SELEÇÃO PPGA 1 2024 (MESTRADO EM ANTROPOLOGIA)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGA 2 2024 (DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA)
EDITAL DE TUTORIA CAL 1 2024 (PROGRAMA DE TUTORIA 2024 - CURSO CINEMA E AUDIVISUAL - LICENCIATURA)

SEÇÃO III

138

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN PROPLAN 19 2024	RESOLUÇÃO EGA 1 2024
--------------------	----------------------

SEÇÃO IV

147

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS GGT GAR 2 2024	DTS PROAD 33 2024
DTS GGT GAR 3 2024	DTS PROGEPE 15 2024

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 9 2024 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA - UFF E UNIVERSIDADE NACIONAL DEL LITORAL, ARGENTINA)

PORTARIAS

PORTARIA 275 2024

PORTARIA 288 2024

PORTARIA 289 2024

PORTARIA 290 2024

PORTARIA 397 2024

PORTARIA 398 2024

PORTARIA 450 2024

PORTARIA 452 2024

PORTARIA 453 2024

PORTARIA 454 2024

PORTARIA 457 2024

PORTARIA 459 2024

PORTARIA 460 2024

PORTARIA 461 2024

PORTARIA 484 2024

PORTARIA 485 2024

PORTARIA 513 2024

PORTARIA 514 2024

PORTARIA 521 2024

PORTARIA 527 2024

PORTARIA 528 2024

PORTARIA 529 2024

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 41 2024

RDD DAP CCPP 42 2024

RDD DAP CCPP 43 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação da Comissão de Biossegurança Interna
(CBio Interna) da Faculdade de Medicina

O **DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Revogar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº. 13 DE 26 DE MAIO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço ANO LIV – Nº 92, de 27/05/2020, SEÇÃO I, PÁG. 03.
- II. Designar as Docentes do Departamento de Patologia, KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA, SIAPE nº 1525073, ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER, SIAPE nº 1709847 e ANDREA ALICE DA SILVA SIAPE 1210166 para, sob a coordenação do professora KARIN SOARES GONÇALVES CUNHA, compor a Comissão de Biossegurança Interna (CBio Interna) da Faculdade de Medicina da UFF.
- III. Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/UFF Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designar as Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores.

O **SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE

I- Designar os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Gera-/GBG para a vigência

Projeto	Nome do Projeto	Membros da Banca
GBGA0001	Monitoria em Ecologia: estratégias para o estudo da vida e suas interações (AA)	Luiz Roberto Zamith Coelho Leal (Presidente) SIAPE 1741954 Mara Cíntia Kiefer SIAPE 1741337 Neuza Rejane Wille Lima SIAPE 2332040
GBGA0004	Estratégias e ferramentas para o estudo da Botânica Aplicada. (AC)	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849
GBGP0014	Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais. (AA)	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 1625011 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Odara Horta Boscolo SIAPE 2529344
GBGP0015	Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais. (AC)	Odara Horta Boscolo (Presidente) SIAPE 2529344 Adriana Quintella Lobão SIAPE 1680849 Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 1625011
GBGP0016	Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas. (AA)	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849 Odara Horta Boscolo SIAPE 2529344

		Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582
GBGP0017	Monitoria de Genética. (AA)	Fabiana Barzotto Kohlrausch (Presidente) SIAPE 1571004 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781 Márcia Rodrigues Amorim dos Santos SIAPE 1744476
GBGP0018	Monitoria em Genética Médica.(AC)	Márcia Rodrigues Amorim dos Santos (Presidente) SIAPE 1744476 Cícero Brasileiro de Mello Neto SIAPE 6310781 Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ADRIANA QUINTELLA LOBÃO
Subchefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 168084-9
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/UFF Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Cancelar a DTS GBG/UFF nº 2, de 04 de março de 2024 e alterar os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor Jardel Lemos Thalhofer, SIAPE 128408.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Cancelar a DTS GBG/UFF nº 2, de 04 de março de 2024;

II – Alterar os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor JARDEL LEMOS THALHOFER SIAPE 128408, pelos seguintes membros: Presidente - ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM SIAPE 310921, NEUZA REJANE WILLE LIMA SIAPE 2 3 3 2 0 4 0 e MARCO ANTONIO FROTA LIMA SIAPE 1546829.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ADRIANA QUINTELLA LOBÃO
Sub Chefe do Departamento de Biologia Geral-GBG
SIAPE 1680849

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG/UFF Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designa Membros para Composição de Banca para Realização de Concurso para Professor Substituto do Departamento de Biologia Geral -GBG.

A **SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo listados para composição de Banca para Realização de Concurso para Professor Substituto, área: Zoologia, face o Afastamento no Exterior do Professor Caio Antunes de Carvalho, SIAPE 3058789, conforme aprovado na Reunião Extraordinária do Departamento de Biologia Geral-GBG, realizada em 12 de abril de 2024:

Docentes Titulares: Caio Antunes de Carvalho, SIAPE: 3058789 (presidente), Suzete Araújo Oliveira Gomes, SIAPE: 1809780 e Cinthya Simone Gomes Santos, SIAPE: 1551738 e Membro suplente: Mara Cintia Kiefer, SIAPE: 1741337.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ADRIANA QUINTELLA LOBÃO
Subchefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 168084-9

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GJO/UFF Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Jornalismo da Universidade Federal Fluminense

O **COORDENADOR DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando decisão da reunião de Colegiado do curso de Jornalismo do dia 02 de abril de 2024,

RESOLVE:

I – Designar, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, o professor **MARCIO DE SOUZA CASTILHO** – SIAPE 2650173 como presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Jornalismo da Universidade Federal Fluminense em substituição à professora **CARLA BAIENSE FÉLIX** – SIAPE 1975362.

II– Designar, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, os/as professores **HELEN PINTO DE BRITTO FONTES** – SIAPE 6215215, **MICHELE PUCARELLI** – SIAPE 1583673 e **RÔMULO NORMAND CORREA** – SIAPE 1795874 como membros titulares do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Jornalismo da Universidade Federal Fluminense.

III – Esta DTS não implica em gratificação

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCIO DE SOUZA CASTILHO
Coordenador do curso de Jornalismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GJO/UFF Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Colegiado do curso de Jornalismo

O **COORDENADOR DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando decisão da reunião de Colegiado do curso de Jornalismo do dia 02 de abril de 2024,

RESOLVE:

I – Designar, do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, o professor **MARCIO DE SOUZA CASTILHO** – SIAPE 2650173 como presidente do Colegiado do curso de Jornalismo da Universidade Federal Fluminense em substituição à professora **CARLA BAIENSE FÉLIX** – SIAPE 1975362.

II – Designar o discente **Marcus Marcus Vinicius Vilanova Gralha**, matrícula 122116026, como membro do Colegiado do curso de Jornalismo em substituição ao discente **Roberto Malfacini de Freitas Júnior**, matrícula 119116015.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCIO DE SOUZA CASTILHO
Coordenador do curso de Jornalismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GJO/UFF Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designa nova Comissão de Equivalência do curso de Jornalismo

O **COORDENADOR DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando decisão da reunião de Colegiado do curso de Jornalismo do dia 02 de abril de 2024, com respeito à Comissão de Equivalência, responsável pelo processo de revalidação de diplomas estrangeiros,

RESOLVE:

I – Designar o professor MARCIO DE SOUZA CASTILHO – SIAPE 2650173 como presidente da Comissão e os professores PEDRO AGUIAR LOPES DE ABREU – SIAPE 1056223 e ALEXANDRE FARBIARZ – SIAPE 1038485 como membros titulares, tendo como suplente o professor PABLO NABARRETE BASTOS – SIAPE 2341150.

II – Esta DTS não implica em gratificação

III – Fica revogada a Determinação de Serviço GJO nº 01/2021, de 21 de março de 2021

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCIO DE SOUZA CASTILHO
Coordenador do curso de Jornalismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca Examinadora para Avaliação de Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes Johnny Menezes Alvarez– SIAPE 2694231, André do Eirado Silva– SIAPE 1098838 e Emílio Nolasco de Carvalho – SIAPE 2277010 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado “Projeto de monitoria em Cognição- GSIA0002”.

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca Examinadora para Avaliação de Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes Gabriel Lacerda de Resende – SIAPE 1279949, Marcelo Santana Ferreira– SIAPE 1550265 e Silvana Mendes Lima– SIAPE 1643473 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado "Processos de Formação e Produção de Subjetividade" (código GSIA0003):

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca Examinadora para Avaliação de Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes Stallone Pereira Abrantes – SIAPE 1071199, Luiza Rodrigues de Oliveira – SIAPE 2073487 e Márcia Oliveira Moraes – SIAPE 311565 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado “Descolonizando os Afetos - GSI 0005”

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca Examinadora para Avaliação
de Projeto de Monitoria do Departamento de
Psicologia

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes Elton Hiroshi Matsushima – SIAPE 1496420, André do Eirado Silva – SIAPE 1098838 e Arley José Silveira da Costa – SIAPE 1170784 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado “A Prática de Pesquisa em Investigações de Aprendizagem e de Memória” - GSIA0001

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca Examinadora para Avaliação
de Projeto de Monitoria do Departamento de
Psicologia

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes Emílio Nolasco de Carvalho – SIAPE 2277010, André do Eirado Silva– SIAPE 1098838 e Johnny Menezes Alvarez– SIAPE 2694231 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Avaliação do Projeto de Monitoria do Departamento de Psicologia intitulado “Epistemologias, histórias e psicologias: perspectivas situadas - GSIA0004”.

II - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
Chefe do Departamento de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO/UFF Nº 3, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Constitui as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2024, para os Projetos de Monitoria do MBO

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião extraordinária realizada em 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2024, para os Projetos de Monitoria do MBO.

Projeto	Banca	Data/Hora
Química e Bioquímica de Alimentos	Kelly Alencar Silva (Presidente) Thais Matsue Uekane Marcia Barreto da Silva Feijó Eliana Gulão (Suplente)	Dia 10/04/2023: prova de 13:00 às 15:00 e entrevista de 15:00 às 16:00
Gestão da Qualidade de Alimentos	Luciana Maria Ramires Esper (Presidente) Adriene Ribeiro Lima Alice Gonçalves Martins Gonzalez Gustavo Anciens (suplente)	Dia 09/04/2024: prova de 9:00h às 11:00h e entrevista de 11:00 às 12:00
Microscopia de Alimentos	Kelly Alencar Silva (Presidente) Thais Matsue Uekane Luciana Maria Ramires Esper Adriene Ribeiro Lima (Suplente)	Dia 11/04/2024: prova de 13:00 às 15:00 e entrevista de 15:00 às 16:00
Composição de Alimentos	Marcia Barreto da Silva Feijó (Presidente) Thais Matsue Uekane Eliana Gulão Kelly Alencar Silva (Suplente).	Dia 10/04/2024: prova de 9:00 às 11:00 e entrevista de 11:00 às 12:00
Tecnologia de Alimentos	Josiane Roberto Domingues (Presidente) Vanessa Naciuk Castelo Branco	Dia 08/04/2024: prova de 13:00 às 15:00 e

	Jessica Pronestino de Lima Moreira Gustavo Anciens (Suplente)	entrevista de 15:00 às 16:00
Prática Integrada em Alimentos:	Vanessa Naciuk Castelo Branco (Presidente) Josiane Roberto Domingues Jessica Pronestino de Lima Moreira Eliana Gulão (Suplente)	Dia 11/04/2024: prova de 9:00 às 11:00 e entrevista de 11:00 às 12:00
Microbiologia de Alimentos	Adriene Ribeiro Lima (Presidente) Alice Gonçalves Martins Gonzalez Luciana Maria Ramires Esper Gustavo Anciens (Suplente)	Dia 09/04/2024: prova de 14:00 às 16:00 e entrevista de 16:00 às 17:00

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO
Chefe do Departamento de Bromatologia
SIAPE 1933703
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/UFF Nº 1 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Bancas Examinadoras dos processos de Monitoria do Departamento de Medicina Clínica do ano de 2024.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Indicar e constituir os seguintes professores para compor as bancas examinadoras dos projetos de monitoria do Departamento de Medicina Clínica do ano de 2024:

II- Lista de Bancas da Monitoria:

MMCP0028- Projeto “Ensino de Clínica Médica Baseado em Times (TBL Team Based Learning)”

RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	SIAPE: 2371618
VICTOR CÔRTEZ POURCHET DE CARVALHO	SIAPE: 2679791
WALMICK MENDES BEZERRA DE MENEZES	SIAPE:1313500

MMCA0027- Projeto “Ensino de Clínica Baseado em Problema(PBLç ProblemBased Learning)”

RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	SIAPE: 2371618
VICTOR CÔRTEZ POURCHET DE CARVALHO	SIAPE: 267979
WALMICK MENDES BEZERRA DE MENEZES	SIAPE: 1313500

MMCA0017- Projeto HEMATOLOGIA FÁCIL: “Auxiliando o aprendizado das doenças sanguíneas

FERNANDA AZEVEDO SILVA	SIAPE: 1379142
IZABELA JARDIM RODRIGUES PITTA	SIAPE: 2926717
CLAUDIO TINOCO MESQUITA	SIAPE: 2254412

MMCA0013- Projeto “Introdução ao aprendizado do Raciocínio Clínico pela Anamnese”.

VICTOR CORTES POURCHET DE CARVALHO	SIAPE: 2679791
RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	SIAPE: 2371618
WALMICK MENDES BEZERRA DE MENEZES	SIAPE: 1313500

MMCA0009- Projeto “O Essencial em Endocrinologia na Formação Médica.”

CINTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA	SIAPE: 1481731
GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA	SIAPE : 1329619
DEBORA VIEIRA SOARES	SIAPE: 1117494
ALINE BARBOSA MORAES (SUPLENTE)	SIAPE: 1106307

MMCA0008- Projeto “Capacitação do aluno no raciocínio clínico em Doenças Infecciosas na enfermaria de DIP”.

KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI	SIAPE: 1558707
REMBERTO MAURICIO DE LA CRUZ VARGAS	SIAPE: 2372214
LAURA DA CUNHA FERREIRA	SIAPE:1001610

MMCA0007- Projeto “ Integração interdisciplinar Semiologia-Radiologia”.

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD	SIAPE: 2160698
JOSE ANTONIO CALDAS TEIXEIRA	SIAPE: 6304714
MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118

MMCA0006- Projeto de Projeto Ensino da Ausculta Cardíaca com a utilização do Estetoscópio Digital”.

MARCIO ROBERTO MORAES DE CARVALHO	SIAPE: 1568779
MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118
ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299

MMCA0004- Projeto “Ultrassonografia à beira do leito - o quinto pilar do exame físico”.

MARIO LUIZ RIBEIRO	SIAPE: 6304157
ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	SIAPE: 628414

MMCA0001- Projeto “¿Experiências inovadoras de ensino no módulo de infecções urinárias¿”.

JOSE CARLOS CARRARO EDUARDO	SIAPE: 306772
ELIAS ASSAD WARRAK	SIAPE:0310789
ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO	SIAPE: 2191554

MMCA0019 – Projeto “Semiologia do Sistema Musculoesquelético”.

LUIZ EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	SIAPE:1555753
RODRIGO POUBEL VIEIRA RESENDE	SIAPE: 2525276
MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE 1568118

MMCA0016 – Projeto - Estimular a iniciação à docência priorizando os conteúdos trabalhados na Pneumologia.

ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA	SIAPE: 2281441
ARTHUR OSWALDO DE ABREU VIANNA	SIAPE: 3310393
CARLOS LEONARDO CARVALHO PÊSSOA	SIAPE: 2045148

MMCA0011- Projeto- “Aprendizado do pensamento clínico”.

MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE:1568118
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	SIAPE: 628414
MARCIO ROBERTO MORAES DE CARVALHO	SIAPE:1568779

MMCA0010- Projeto – “Oficina de anamneses”

MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE:1568118
ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299
JOSE ANTONIO CALDAS TEIXEIRA	SIAPE: 6304714

MMCA0005- Projeto – “Dermatologia Demonstrativa para o Clínico Geral”.

MARIA CLAUDIA ALMEIDA ISSA	SIAPE:1741859
PAULA DADALTI GRANJA	SIAPE: 2361514
TALITA CALDAS OLIVEIRA SALDANHA	SIAPE: 3381836

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSA LEONÔRA SALERNO SOARES
SIAPE: 0310561
Chefe do MMC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Designação de Banca de monitoria do projeto “Monitoria para apoio nas atividades demonstrativas dos fundamentos da prática obstétrica (MMIA0001)”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar o os seguintes professores para comporem a Banca de monitoria do projeto “Monitoria para apoio nas atividades demonstrativas dos fundamentos da prática obstétrica (MMIA0001)”:

- ANTONIO RODRIGUES BRAGA NETO- SIAPE 1748758;
- MARCELO BURLA – SIAPE 1057338; e
- BARTOLOMEU EXPEDITO DA CÂMARA FRANÇA – SIAPE 1684220

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

Siape 311012

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca de monitoria do projeto “Simulação Realística Em Reanimação Neonatal e Pediátrica para Discentes de Medicina (MMIA0002)”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar o os seguintes professores para comporem a Banca de monitoria do projeto “Simulação Realística Em Reanimação Neonatal e Pediátrica para Discentes de Medicina (MMIA0002)”:

- ARNALDO COSTA BUENO- SIAPE 6311659;
- MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256; e
- RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA – SIAPE 3328115

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

Siape 311012

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca de monitoria do projeto
“MMIA0003 – Ensino (da Pediatria)”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar o os seguintes professores para comporem a Banca de monitoria do projeto
“MMIA0003 – Ensino (da Pediatria)”:

- RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA– SIAPE 3328115;
- ARNALDO COSTA BUENO- SIAPE 6311659;
- MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256; e

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

Siape 311012

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca de monitoria do projeto
“Psiquiatria Infantil/ Desenvolvimento Infantil
(MMIA0004)”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar o os seguintes professores para comporem a Banca de monitoria do projeto “Psiquiatria Infantil/ Desenvolvimento Infantil (MMIA0004)”:

- JAIRO WERNER JÚNIOR – SIAPE 307972
- STEPHAN MALTA OLIVEIRA- SIAPE 1362477; e
- CHRISTIANE MELLO SCHMIDT – SIAPE 3089972;

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

Siape 311012

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca de monitoria do projeto “Disseminação de Conhecimentos sobre boas práticas em aleitamento materno (MMIA0005)”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar o os seguintes professores para comporem a Banca de monitoria do projeto “Disseminação de Conhecimentos sobre boas práticas em aleitamento materno (MMIA0005)”:

- LILIAN KUHNERT CAMPOS – SIAPE 2219447
- RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA– SIAPE 3328115; e
- MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256;

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

Siape 311012

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca de monitoria do projeto “Aplicação de Testes de Triagem para detecção de Doenças Neonatais em Recém-Nascidos Internados no HUAP (MMIA0007)”.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

RESOLVE:

I – Designar o os seguintes professores para comporem a Banca de monitoria do projeto “Aplicação de Testes de Triagem para detecção de Doenças Neonatais em Recém-Nascidos Internados no HUAP (MMIA0007):

- MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS – SIAPE 3118256
- ARNALDO COSTA BUENO – SIAPE 6311659
- RENATA ARTIMOS DE OLIVEIRA VIANNA– SIAPE 3328115; e

II - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

Siape 311012

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV/UFF Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação de componentes das bancas dos processos seletivos de monitores para os projetos de monitoria 2024 do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO Nº MSVP0004 - SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA

- TITULARES: Professora DAYSE LIMA DA COSTA ABREU

Professora LUCIANA DOS SANTOS MEDEIROS

Professora CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA

- SUPLENTE: - Professora NATHALIE COSTA DA CUNHA

II - Esta designação não incide em qualquer remuneração ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO

Chefe do MSV

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/UFF N° 2, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação de Comissão Avaliadora do MZO para estabelecer critérios para a concessão de Licença para Capacitação.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL**, PROFESSORA ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (SIAPE: 1714510), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. **Designar** os docentes **ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS, CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES, GLENIO PIRAN DAL’MAGRO e RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO** e a assistente em administração **CAMILA PINHEIRO DE SOUZA BAKER** para comporem a **Comissão de Licença para Capacitação do MZO**.

II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Criação do Grupo de Trabalho para tratar das ACE, AAC e Carga Horária Optativa do Curso de Serviço Social.

A **VICE-COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.169, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I – Instituir Grupo de Trabalho (GT) para tratar das ACE (Atividades Complementares de Extensão), AAC (Atividades Acadêmicas Complementares) e da Carga Horária Optativa do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

II – Designar para composição do referido grupo as professoras ***Letícia Barros Palma da Rosa, SIAPE 1059134; kátia Iris Marro, SIAPE 2601064; Susana Maria Maia, SIAPE 2283614;***

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

IV- A atuação deste Grupo de Trabalho ocorrerá até dezembro de 2024.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2023.

CLARICE DA COSTA CARVALHO
Vice-Coordenadora do Curso de serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Criação do Grupo de Trabalho para tratar da Política de Extensão do Curso de Serviço Social.

A **VICE-COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.169, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I – Instituir Grupo de Trabalho (GT) para tratar da Política de Extensão do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras;

II – Designar para composição do referido grupo os professores ***Maria Raimunda Penha Soares, SIAPE 1452536; Ramiro Marcos Dulcich Piccolo, SIAPE 2576358; Nicole Cristina Oliveira Silva, SIAPE 1097289;***

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

IV- A atuação deste Grupo de Trabalho ocorrerá até dezembro de 2024.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2023.

CLARICE DA COSTA CARVALHO

Vice-Coordenadora do Curso de serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação da Comissão Organizadora da XIII Semana de Serviço Social do Curso de Serviço Social.

A **VICE-COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 2.169, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19/12/2022,

RESOLVE:

I - Designar os professores listados abaixo para composição da Comissão Organizadora da XIII Semana de Serviço Social do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

- a) EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR – SIAPE: 1822526;
- b) NICOLE CRISTINA OLIVEIRA SILVA - SIAPE: 1097289;
- c) PAULA MARTINS SIRELLI – SIAPE: 1639564;
- d) RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO – SIAPE: 2576358;
- e) RODRIGO JOSÉ TEIXEIRA – SIAPE: 2044071;
- f) WANDERSON FÁBIO DE MELO – SIAPE: 1809143;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

III - A atuação desta Comissão ocorrerá de março a maio de 2024.

Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

CLARICE DA COSTA CARVALHO
Vice-Coordenadora do Curso de serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 7, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa Bancas Examinadoras para Seleção de Monitores do TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os respectivos professores para constituírem as bancas examinadoras de seleção de monitores dos projetos de monitoria relacionados abaixo:

PROJETO: TCCA0001 - Suporte aos Alunos na Modelagem Conceitual e Criação de Bancos de Dados Relacionais

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 12/04/2024 (6a. Feira) às 15:00h (Entrevista) – Sala: 208

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1908626	Rodrigo Salvador Monteiro (presidente)
1774698	Luiz André Portes Paes Leme
2280222	Marcos Vinicius Naves Bedo

PROJETO: TCCA0002 - Apoio à disciplina de Estruturas de Dados e seus Algoritmo

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 18/04/2024 (5a. Feira) às 14:00h (Prova) – Sala: 308

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti (presidente)
1530615	Vanessa Braganholo Murta
2199152	Bruno Lopes Vieira

PROJETO: TCCA0003 - Apoio às disciplinas de Engenharia de Software

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 12/04/2024 (6a. Feira) às 14:00h (entrevista) – Sala: 455

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1327891	Troy Costa Kohwalter (presidente)
1331484	Vania de Oliveira Neves
1638874	Leonardo Gresta Paulino Murta

PROJETO: TCCA0005 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Arquiteturas de Computadores

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 15/04/2024 (2a. Feira) às 14:00h (Prova) – Sala: 208

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1352125	Simone de Lima Martins (presidente)
2228067	Eugene Francis Vinod Rebello
3160751	Leandro Santiago de Araújo

PROJETO: TCCA0007 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Laboratório de Programação de Jogos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 12/04/2024 (6a. Feira) às 14:00h (entrevista) – Sala: 449

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1551538	Esteban Walter Gonzalez Clua (presidente)
1550268	Anselmo Antunes Montenegro
302521	Dante Corbucci Filho

PROJETO: TCCA0008 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Laboratório de Resolução de Problemas

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 12/04/2024 (6a. Feira) às 14:00h (Prova) – Sala: 315

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1841886	Leandro Augusto Frata Fernandes (presidente)
1124485	Mario Roberto Folhadela Benevides
2334290	Luiz Antônio Brasil Kowada

PROJETO: TCCA0010 - Suporte às atividades e atendimento aos alunos de Métodos Numéricos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 16/04/2024 (3a. Feira) às 14:00h (Prova) – Sala: 315

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
310496	Marco Antonio Monteiro da Silva Ramos (presidente)
0986728	José Raphael Bokehi
310565	Helena Cristina da Gama Leitão

PROJETO: TCCA0011 - Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Programação Estruturada

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 15/04/2024 (2a. Feira) às 14:00h (Prova) – Sala: 208

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1741837	Aline de Paula Nascimento (presidente)
2547035	Isabel Cristina Mello Rosseti
1857984	Aline Marins Paes Carvalho

PROJETO: TCCA0012 - Apoio à disciplina de Programação Orientada a Objetos

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 15/04/2024 (2a. Feira) às 15:00h (Prova, 2 horas) – Sala: 302

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1550268	Anselmo Antunes Montenegro (presidente)
1671775	Flávia Cristina Bernadini
1841886	Leandro Augusto Frata Fernandes

PROJETO: TCCA0013 - Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programação de Computadores

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 17/04/2024 (4a. Feira) às 14:00h (Entrevista) – Sala: 208

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1508464	Patrick Barbosa Moratori (presidente)
1497202	Loana Tito Nogueira
302521	Dante Corbucci Filho

PROJETO: TCCA0009 - Suporte aos Alunos em Disciplinas Sobre Aspectos Formais da Computação, Monitoria Voluntária

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 12/04/2024 (6a. Feira) às 14:00h (entrevista) – Sala: 555

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
2199152	Bruno Lopes Vieira (presidente)
3160602	Luis Felipe Ignácio Cunha
1124485	Mario Roberto Folhadela Benevides

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE/UFF Nº 2, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designar os docentes responsáveis pelas Atividades e Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, comissões, coordenações, colegiados e núcleo estruturante.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I - Designar os docentes responsáveis pelas Atividades e Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme anexo I;
- II - Designar os docentes que participarão em comissões, coordenações, colegiados e núcleo estruturante, conforme anexo II;
- III - As designações não implicam em recebimento de gratificação;
- IV - Os casos omissos ou alterações serão resolvidos após os necessários estudos e justificativas;
- V - A presente DTS revoga a DTS Nº. 01 de 14 de abril de 2023;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DA COSTA PINHO
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####

**ANEXO I - ATIVIDADES E LABORATÓRIOS DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO****1. Setor de Ensino:**

Responsável: Prof. Felipe Sass

Técnico Administrativo: Igor Pereira da Silva Junior

a) Núcleos de Ensino:

- i. Automação e Controle

Responsável: prof. José Andrés Santisteban Larrea

- ii. Computação Aplicada

Responsável: Prof. Angelo Cesar Colombini

- iii. Circuitos e Eletrônica

Responsável: Prof. Rainer Zanghi

- iv. Sistemas de Energia Elétrica

Responsável: Prof. Julio Cesar Stacchini de Souza

- v. Geração, Transmissão e Distribuição

Responsável: Prof. Thales Terrola e Lopes

- vi. Instalações Elétricas e Fundamentos

Responsável: Prof. Alexandre de Mattos Pereira

- vii. Máquinas e Acionamentos

Responsável: Prof. Flávio Goulart dos Reis Martins

b) Laboratórios Didáticos do TEE

- i. Laboratório de Circuitos e Eletrônica

Responsável: Prof. Rainer Zanghi

Engenheiro: Jader Filipe Braga De Sousa

- ii. Laboratório de Informática

Responsável: Prof. Márcio André Ribeiro Guimaraens

Engenheiro: Adriano Pinheiros Fragoso

- iii. Laboratório de Máquinas

Responsável: Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo

Engenheiro: João Matheus Monteiro De Souza

2. Setor de Pesquisa e Extensão

Responsável: Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo

Técnico Administrativo: Lorena Baptista de Oliveira

a) Laboratório de Pesquisa e Extensão

- i. Laboratório de Luminotécnica da UFF - LABLUX

Responsável: Márcio Zamboti Fortes

- ii. Flexible, Resilient and Intelligent Energy Delivery Systems Laboratory - FRIENDS Lab

Responsáveis: Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes

- iii. Núcleo de Inovação Tecnológica em Engenharia Elétrica - NITEE

Responsáveis: Guilherme Gonçalves Sotelo e Bruno Wanderley França

- iv. LMSE - Laboratório de Modelagem Computacional de Sistemas de Energia Elétrica

Responsável: Júlio César Stacchini de Souza

- v. LEPAC – Laboratório de Eletrônica de Potência, Acionamento e Controle

Responsável: José Andrés Santisteban Larrea

ANEXO II - PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, COORDENAÇÕES, COLEGIADOS E NÚCLEO ESTRUTURANTE**1. Comissão de Avaliação Docente (CAD)**

Prof. Julio Cesar Stacchini de Souza
Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo
Prof. Márcio Zamboti Fortes

2. Comissão Permanente para Avaliação de Projetos Externos

Prof. Vitor Hugo Ferreira (Presidente)
Prof. Carlos Henrique Ventura do Rosário Oliveira
Prof. Guilherme Gonçalves Sotelo
Prof. Yona Lopes
Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro
Prof. Márcio Zamboti Fortes
Prof. Bruno Wanderley França

3. Comissão de Mídias do TEE

Responsável: Yona Lopes
Técnico Administrativo: Igor Pereira da Silva Junior

4. Comissão de Seminários de Trabalho de Conclusão de curso e Metodologia Científica

Responsável: Felipe Sass

5. Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica (NDE)

Prof. Daniel Henrique Nogueira Dias
Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro
Prof. Vitor Hugo Ferreira
Prof. Márcio Zamboti Fortes
Prof. Angelo Cesar Colombini
Prof. Felipe Sass

6. Coordenação de Monitoria

Responsável: Prof. Márcio Andre Ribeiro Guimaraens

7. Membros do TEE em Colegiado de Curso**a) Eng^a Elétrica**

Titulares:
Prof. José Andres Santisteban Larrea
Prof. Rainer Zanghi
Prof. Flávio Goulart dos Reis Martins
Prof. Thales Terra e Lopes

Prof. Alexandre de Mattos Pereira
Suplentes:
Prof. Julio Cesar Stacchini de Souza
Prof. Angelo Cesar Colombini
Prof. Tiago Pires Abud
Prof. Paulo Roberto Duailibe Monteiro
Prof. José Ricardo Uchôa Cavalcanti Almeida

b) Eng^a Mecânica

Titular: Prof. Luciano de Oliveira Daniel
Suplente: Prof. André Luiz da Rosa Plaisant

c) Eng^a Química

Titular: Prof. André Luiz da Rosa Plaisant
Suplente: Prof. Angelo Cesar Colombini

d) Eng^a de Produção

Titular: Prof. Carlos Henriques Ventura do Rosário Oliveira
Suplente: Prof. Angelo Cesar Colombini

e) Eng^a de Petróleo

Titular: Prof. Tiago Pires Abud
Suplente: Prof. Luciano de Oliveira Daniel

ANDRÉ DA COSTA PINHO
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designar agentes patrimoniais do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores BERNARDO VITOR DE SOUZA MARINS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1888014; FELIPE BRITO BISPO DA FRANÇA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3366271 e FELIPE PEREIRA DE MOURA, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 2417494 como Agentes Patrimoniais do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

II – Tornar sem efeito a DTS TEQ/TCE/UFF Nº 06, de 23 de maio de 2018.

III – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca para Exame de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores JAMES HALL, matrícula SIAPE nº 7307818, MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2034063 e IVANOVICH LACHE SALCEDO, matrícula SIAPE nº 1305280, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00030 - Exercício Profissional e Cidadania por solicitação do aluno WESLEY DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 117056014.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA

Chefe do TER/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 4, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designação de Docentes para Comporem Bancas Examinadoras de Concurso de Monitoria

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras para o Concurso de Seleção de Monitores das áreas de conhecimento dos cursos com vinculação ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente:

Projeto	Título	Presidente da Banca
TERP0021	O Impacto dos Riscos Ambientais para uma Conduta Ética num Ambiente Profissional	James Hall
TERA0003	Engenharia e Meio Ambiente	Antônio Carlos Sá de Gusmão
TERP0017	Práticas na Agroecologia, tratamento de resíduos e avaliação de impactos	Dirlane Fátima do Carmo
TERP0019	Práticas experimentais e computacionais em Fenômenos de Transporte	Gabriel de Carvalho Nascimento
TERP0026	Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas	Antônio Ferreira da Hora
TERP0034	Tecnologia pós-colheita e Gestão do Agronegócio	Roberta Jimenez Rodrigues
TERP0024	Introdução aos conceitos de Meio ambiente, Sustentabilidade e Variabilidade Climática	Marcio Cataldi
TERP0020	Práticas acadêmicas com simuladores online para a plataforma Arduino	Ivanovich Lache Salcedo

TERP0025	Ferramentas Educacionais Baseadas em Python para Problemas Ambientais	Andre Luiz Belem
TERP0035	Biotecnologia na área agrícola e ambiental	Cristina Moll Hutter
TERA0001	Projetos para introdução à engenharia de recursos hídricos e do meio ambiente.	Ivanovich Lache Salcedo
TERP0022	Hidrologia	Olga Kelman Brocki Calhman
TERP0018	Hidráulica Aplicada	Débora Candeias Marques Moura
TERP0029	Projeto de apoio contra a retenção de ingressantes no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental	Leonardo da Silva Hamacher
TERP0027	Máquinas, Mecanização e Implementos Agrícolas	Flávio Castro da Silva

Nome do Professor Componente da Banca	Participação na Composição da Banca como Membro dos Seguintes Projetos			
	TERP0027	TERP0019	TERP0026	TERP0022
Andre Luiz Belém, D.Sc.	-	-	-	-
Andre Luiz Lupinacci Massa, M. Sc.	-	-	-	-
Antônio Carlos Sá de Gusmão, D.Sc.	TERP0022	-	-	-
Antônio Ferreira da Hora, D.Sc.	TERP0018	TERA003	-	-
Cristina Moll Hutter, D.Sc.	-	-	-	-
Daiane Cecchin, D.Sc.	TERP0035	TERP0029	-	-

Débora Candeias Marques Moura, D.Sc.	TERP0021	TERA003	-	-
Elson Antonio do Nascimento, D.Sc.	TERP0019	-	-	-
Flávio Castro da Silva, D.Sc.	TERP0025	TERP0034	TERP0020	TERA0001
Franciele Zanandrea, D.Sc.	TERP0024	-	-	-
Ivanovich Lache Salcedo, D.Sc.	TERP0024	-	-	-
Josiane Pereira da Silva, D.Sc.	TERP0034	-	-	-
Leonardo da Silva Hamacher, D.Sc.	TERP0017	TERP0020	TERA0001	TERP0035
Olga Kelman Brocki Calhman, D.Sc.	TERP0026	-	-	-
Ricardo Abranches Felix Cardoso Junior, D.Sc.	TERP0021	-	-	-
Rodrigo Amado Garcia Silva, D.Sc.	TERP0027	TERP0025	TERP0018	-

II. Esta DTS não implica em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Subchefe do TER/UFF

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação de Bancas de Seleção de Monitoria 2024 do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e RENATA LUZ MARTINS, SIAPE 1771215, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Potencializando a aprendizagem de Química Analítica II: Equilíbrio Químico x Volumetrias” (código VQIP0016);

II- Designar os professores JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI, SIAPE 1726381, e LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA, SIAPE 1578490, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do monitor” (código VQIP0015);

III- Designar os professores LEANDRO FERREIRA PEDROSA, SIAPE 1895251, DIEGO PEREIRA SANGI, SIAPE 1998550, e ALESSANDRA RUFINO RODRIGUES, SIAPE 1769453, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Monitoria de Química Orgânica I e II” (código VQIP0014);

IV -Designar os professores THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e DANIELLE RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, SIAPE 1793140, como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “Monitoria do Desenho Técnico do VQI em 2024” (código VQIP0017).

V - Designar os professores ELIVELTON ALVES FERREIRA, SIAPE 2004972, JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770, e MAURO CELSO RIBEIRO, SIAPE 2118014 como membros da Banca de Seleção de Monitores do projeto “O trabalho de monitoria como assistência no processo de ensino-aprendizagem da disciplina” (código VQIP0019).

VI - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 8 de abril de 2024.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/STE Nº1/2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS-EST Nº 1 de 25 de janeiro de 2024, em consonância com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e SubChefe de Departamento para o biênio 2024/2026, torna pública a homologação das seguintes chapas:

Chapa Única: AMO MUITO TUDO ISSO

Chefe de Departamento: JOYSINETT MORAES DA SILVA (SIAPE: 1566315)

SubChefe de Departamento: ROBSON MOREIRA CUNHA (SIAPE: 1309147)

Niterói, 12 de abril de 2024.

DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

COMUNICADO PROAES/UFF Nº 7/2024**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL MORADIA UNIVERSITÁRIA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública por comunicado oficial a prorrogação até 30/06/2024 da vigência do edital PROAES/UFF nº 27/2023 (Programa Moradia Universitária), para fins de chamadas adicionais.

Niterói, 31 de janeiro de 2024.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

**EDITAL (GLE) Nº 1/2024
DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) comunica a abertura de processo de seleção de monitores de iniciação à docência em Língua Alemã I-IV (CÓDIGO GLEP0011), no âmbito do Programa de Monitoria em Língua Alemã.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Instituto de Letras

1.2 – Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (Setor de Alemão)

1.3 – Programa de Monitoria para Língua e Literatura Alemã 2024: *Iniciação à docência em Língua Alemã I-VI*

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Língua Alemã I, II, III e IV

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ebal Sant'Anna Bolacio Filho, Anelise Gondar e Anderson dos Santos

1.6 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

(x) Sim () Não

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Período: 9 a 16 de abril de 2024

1.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria)

1.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria : CR acima 7,0 (sete); Ter cursado as disciplinas vinculadas ao projeto; disponibilidade de 12 horas semanais de trabalho, incluindo participação regular nas disciplinas vinculadas ao projeto.

Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas**2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: ebolacio@id.uff.br

A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: ebolacio@id.uff.br

3. DA SELEÇÃO

3.1- Data e Horário: 5ª feira, 18/04/2023, às 10:00 horas

3.2- Meio de realização: Entrevista no dia 17/04/2024 às 10 h online (link será enviado)

3.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O Programa de Monitoria tem por objetivo fomentar a iniciação à docência e, ao mesmo tempo, contribuir para a formação dos estudantes de graduação. Para tal, o presente projeto pretende realizar atividades que propiciem ao monitor a participação em discussões acadêmicas de caráter docente, bem como acompanhamento da correção de tarefas discentes e de orientação de alunos, pesquisas bibliográficas, organização de eventos científicos referentes à área de língua alemã e cultura dos países de língua alemã. O objetivo da monitoria é também reforçar e aprofundar os conteúdos aprendidos na disciplina de alemão 1-6. Diante da situação emergencial acarretada pela pandemia do Covid 19, a passagem para a modalidade online trouxe vários desafios tanto para os discentes quanto para os docentes. Neste sentido, em consonância com as diversas ações levadas a cabo no GLE para tornar a experiência de ensino remoto o mais positiva possível, será também um dos objetivos da monitoria de Língua Alemã atuar ativamente na construção de material didático de caráter dinâmico e interativo para o bom acompanhamento das aulas, disponibilizando aos discentes inscritos.

3.4 Critérios de seleção: A seleção envolverá duas etapas. Etapa/Nota 1: coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. Etapa/Nota 2: Entrevista e avaliação do conteúdo da carta de motivação e sua compatibilidade com as demandas do projeto, segundo os seguintes quesitos:

1) Interesse e sensibilidade na docência de línguas adicionais (3); 2) Habilidade para trabalho com ferramentas da mídia digital (3); 3) Capacidade de comunicação e agregação de pessoas (2); 4) Disponibilidade de tempo para as atividades propostas (2).

3.5 Critério de desempate: No caso de haver candidatos com notas médias finais idênticas, o critério de desempate será a média mais alta em disciplinas vinculadas ao projeto; no caso de persistir o empate, o CR será o critério de desempate.

3.6 Bibliografia indicada: Não há bibliografia indicada, uma vez que a seleção se dará pela análise do CV Lattes e do Histórico escolar do candidato/a, bem como de uma carta de motivação enviada previamente.

Data e local da divulgação dos resultados: 22/04/2024; sistemas.uff.br/monitoria

Instâncias de recurso: Para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (gle.egl@id.uff.br) o prazo fixado é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, o prazo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

4. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de quatro (4) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de dois (2) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de abril de 2024

ANDRE CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#####

**EDITAL (GLE) Nº 2/2024
DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) comunica a abertura de processo de seleção de monitores de iniciação à docência no Ensino de Literatura Italiana dos séculos XIII ao XVIII (CÓDIGO GLEA0001), no âmbito do Programa de Monitoria em Literatura Italiana.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Instituto de Letras
- Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (Setor de Italiano)
- Programa de Monitoria para Literatura Italiana 2024: **Ensino de Literatura Italiana dos séculos XIII ao XVIII**
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: GLE00463 - LITERATURA ITALIANA III
GLE00464 - LITERATURA ITALIANA IV
GLE00465 - LITERATURA ITALIANA V
GLE00466 - LITERATURA ITALIANA VI
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Emanuel França de Brito
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
() Sim (x) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 12 a 22 de abril de 2024
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: CR acima de 7,0 (sete); disponibilidade de 12 horas semanais de trabalho, incluindo participação regular nas disciplinas vinculadas ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Carta de motivação.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: emanuelbrito@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- Data e Horário: 3ª feira, 23/04/2023, às 15h.
- Meio de realização: Online, link a ser enviado aos inscritos.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: O Programa de Monitoria tem por objetivo fomentar a iniciação à docência e, ao mesmo tempo, contribuir para a formação dos estudantes de graduação. Para tal, o presente projeto pretende realizar atividades que propiciem ao monitor a participação em discussões acadêmicas de caráter docente, bem como acompanhamento da correção de tarefas discentes e de orientação de alunos, pesquisas bibliográficas, organização de eventos científicos referentes à área de literatura italiana.
- Critérios de seleção: A seleção envolverá duas etapas. Etapa/Nota 1: coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. Etapa/Nota 2: Entrevista e avaliação do conteúdo da carta de motivação e sua compatibilidade com as demandas do projeto, segundo os seguintes quesitos: 1) Interesse e sensibilidade na docência de literatura (3 pontos); 2) Habilidade para trabalho com ferramentas da

mídia digital (3 pontos); 3) Capacidade de comunicação e agregação de pessoas (2 pontos); 4) Disponibilidade de tempo para as atividades propostas (2 pontos).

- Critério de desempate: No caso de haver candidatos com notas médias finais idênticas, o critério de desempate será a média mais alta em disciplinas vinculadas ao projeto; no caso de persistir o empate, o CR será o critério de desempate.

- Bibliografia indicada: Não há bibliografia indicada, uma vez que a seleção se dará pela análise do CV Lattes e do Histórico escolar do candidato/a, bem como de uma carta de motivação enviada previamente.

Data e local da divulgação dos resultados: 24/04/2024; sistemas.uff.br/monitoria

Instâncias de recurso: Para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (gle.egl@id.uff.br) o prazo fixado é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, o prazo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de quatro (4) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de dois (2) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 15 de abril de 2024

ANDRE CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

EDITAL GSO Nº 1/2024 (RETIFICADO)**A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática - GSOA0006**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0006 A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00115 - Sociologia Clássica I II -

GSO00116 - Sociologia I

III - GSO00117 - Sociologia II

IV - GSO00157 - Sociologia Clássica II

V - GSO00190 - Sociologia da Educação

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2024/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00115 - Sociologia Clássica I	Marcela Miranda	Segundas-feiras das 16h às 18h, e sextas-feiras, das 14h às 16h
GSO00116 - Sociologia I	Wilma Pessoa	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h
GSO00117 - Sociologia II	André Dumans	Quartas-feiras e Sextas-feiras, das 16h às 18h
GSO00157 - Sociologia Clássica II	Victor Pimentel	Segundas-feiras das 18h às 20h, e sextas-feiras, das 20h às 22h
GSO00190 - Sociologia da Educação	André Vieira e Carolina Zuccarelli	Segundas-feiras, das 14h às 18h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **3 (três) vagas: 2 para ingressantes por Ações Afirmativas e 1 para Ampla Concorrência**

1.9 – Este projeto contempla vagas para ação afirmativa e para ampla concorrência

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 11 a 15 de abril de 2024

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2024/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na

Semana de Monitoria, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2024 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.3.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos 5 Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: 11 a 15 de abril de 2024.

b) Divulgação da nota final: 16 de abril de 2024.

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: 19 de abril de 2024.

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	11 a 15 de abril
Resultado:	16 de abril
Recursos:	17 e 18 de abril
Resultado final:	19 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	19 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o (Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais).

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I -

Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 19 de abril de 2024 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 19 de abril**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2024

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL GSO Nº 2/2024 (RETIFICADO)**Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo - GSOA0005**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0005 Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: I -

GSO00119 - Sociologia IV;

II - GSO00120 - Sociologia V;

III - GSO00158 - Sociologia Contemporânea I; IV -

GSO00118 - Sociologia III;

V - GSO00159 - Sociologia Contemporânea II

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2024/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00119 - Sociologia IV	Carolina Grillo	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h
GSO00120 - Sociologia V	Danilo França	Sextas-feiras, das 18h às 22h
GSO00158 - Sociologia Contemporânea I	Daniel Hirata	Quartas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 16h
GSO00118 - Sociologia III	Victor Pimentel	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 20h às 22h
GSO00159 - Sociologia Contemporânea II	Verônica Toste	Quartas-feiras e sextas-feiras, das 20h às 22h

1.8 Número de vagas oferecidas: **2 (duas) vagas exclusivas para ingressantes por Ações Afirmativas**

1.9 – As vagas deste projeto são exclusivas para ingressantes por ação afirmativa.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 11 a 15 de abril de 2024

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2024/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Programade Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2024 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.3.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos 5 Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.3.9 – Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

2.4 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a

declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital)

deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **11 a 15 de abril de 2024.**

b) Divulgação da nota final: **16 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **19 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	11 a 15 de abril
Resultado:	16 de abril
Recursos:	17 e 18 de abril
Resultado final:	19 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	19 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I - Aluno mais antigo;
II - Coeficiente de rendimento;

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. DOS RECURSOS

7.1- Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 19 de abril de 2024 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 19 de abril**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2024

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL GSO Nº 3/2024 (RETIFICADO)**Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente - GSOA0004**

Processo Seletivo de Monitoria do
Departamento de Sociologia e Metodologia das
Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0004 Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I-GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social

Brasileiro II - GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2024/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro	Aline Marinho	Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h
GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro	Lucas Carvalho	Terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 20h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga exclusiva para ingressantes por Ações Afirmativas**

1.9 – A vaga deste projeto é exclusiva para ingressantes por ação afirmativa.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **11 a 15 de abril de 2024**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos

seguintes critérios:

- I - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).
- II - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2024/1.
- III - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).
- IV - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
- V - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
- VI - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).
- VII - No primeiro semestre de 2024 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).
- VIII - A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos 5 Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.
- IX - Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

2.4 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **11 a 15 de abril de 2024.**

b) Divulgação da nota final: **16 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **19 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	11 a 15 de abril
Resultado:	16 de abril
Recursos:	17 e 18 de abril
Resultado final:	19 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	19 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I - Aluno mais antigo;
I - Coeficiente de rendimento;

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 19 de abril de 2024 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 19 de abril**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2024

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL GSO Nº 4/2024 (RETIFICADO)**Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área -
GSOA0003**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento
de Sociologia e Metodologias das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0003 Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00121 - Introdução à metodologia das Ciências Sociais II -

GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais

III - GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais IV -

GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2024/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00121 - Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	Marcos Otávio	Sextas-feiras, das 18h às 22h
GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais	Marcela Miranda	Segundas-feiras, das 20h às 22h, e sextas-feiras, das 18h às 20h
GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais	Leticia Veloso	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h
GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais	Rafael de Souza	Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

1.9 – A vaga deste projeto aceita candidatos ingressantes por ação afirmativa, bem como ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 11 a 15 de abril de 2024

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2024/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na

Semana de Monitoria, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2024 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.3.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos 5 Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital)

deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: 11 a 15 de abril de 2024.

b) Divulgação da nota final: 16 de abril de 2024.

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: 19 de abril de 2024.

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	11 a 15 de abril
Resultado:	16 de abril
Recursos:	17 e 18 de abril
Resultado final:	19 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	19 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I -

Aluno mais antigo;

II - Coeficiente de rendimento;

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de

Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 19 de abril de 2024 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/>). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 19 de abril**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2024

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL GSO Nº 5/2024 (RETIFICADO)**A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional - GSOA0001**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0001 A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00095 - Introdução à Sociologia

II - GSO00098 - Sociologia

III - GSO00129 - Sociologia da Burocracia

IV - GSO00153 - Sociologia VI

V - GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I

VI - GSO00171 - Introdução à Sociologia I

VII - GSO00172 - Sociologia da Cultura I

VIII - GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00095 - Introdução à Sociologia	Wilma Pessoa	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 16h às 18h
GSO00095 - Introdução à Sociologia	Valdeci Ribeiro	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 11h às 13h
GSO00098 - Sociologia	Alessandro Leme	Terças-feiras e quintas-feiras, das 9h às 11h
GSO00098 - Sociologia	Marcelo Mello	Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h

GSO00129 - Sociologia da Burocracia	Sidnei Peres	Terças-feiras, das 18h às 22h
GSO00153 - Sociologia VI	Marcelo Pereira de Mello	Quintas-feiras, das 14h às 18h
GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I	Ana Motta	Quintas-feiras, das 10h às 12h
GSO00171 - Introdução à Sociologia	Valter Oliveira	Quintas-feiras, das 13h às 16h
GSO00172 - Sociologia da Cultura I	Jorge de La Barre	Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h
GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A	Ana Motta	Quartas-feiras, das 14h às 18h
GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A	Napoleão Miranda	Quartas-feiras, das 18h às 22h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

1.9 – A vaga deste projeto aceita candidatos ingressantes por ação afirmativa, bem como ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **11 a 15 de abril de 2024**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2024/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela

coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

- No primeiro semestre de 2024 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.3.7 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos 5 Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar, carta de intenções e demais documentos: **11 a 15 de abril de 2024.**

b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **16 de abril de 2024.** O horário e o link de acesso à sala do Google Meet será enviado por e-mail. Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.

c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **16 de abril de 2024.** Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **19 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	11 a 15 de abril
Entrevista:	16 de abril
Resultado:	17 e 18 de abril
Prazo para recurso:	19 de abril

Resultado final:	19 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	11 a 15 de abril

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Entrevista e carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I - Aluno mais antigo;

II Coeficiente de rendimento;

III - Nota da entrevista e carta de intenções.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 19 de abril**.

10.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2024

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL GSO Nº 6/2024 (RETIFICADO)**Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições - GSOA0002**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 – Departamento: Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0002 Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00107 - Sociologia da Literatura

II - GSO00142 - Globalização, Cidadania e Movimentos Sociais no Mundo Contemporâneo III - GSO00220 - Lutas Camponesas, indígenas e quilombolas

IV - GSO00101 - Sociologia das relações raciais

V - GSO00229 - Sociologia das desigualdades e das Representações Sociais VI

- GSO00162 - Estado e Relações de Poder

VII - GSO00163 - Sociabilidade e Interação Social VIII -

GSO00164 - Sociologia Econômica

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2024/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00107 - Sociologia da Literatura	Aline Marinho Lopes	Terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 20h
GSO00142 - Globalização, Cidadania e Movimentos Sociais no Mundo Contemporâneo	Elisabete Cristina Cruvello da Silveira	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 16h às 18h
GSO00220 - Lutas Camponesas, indígenas e quilombolas	Sidnei Peres	Terças-feiras das 14h às 18h
GSO00101 - Sociologia das relações raciais	Flavia Rios	Sextas-feiras das 18h às 22h

GSO00229 - Sociologia das desigualdades e das Representações Sociais	Veronica Toste	Quartas e sextas-feiras das 18h às 20h
GSO00162 - Estado e Relaçõesde Poder	Rafael de Souza	Terças-feiras e quintas-feiras, das 16h às 18h
GSO00163 - Sociabilidade e Interação Social	Juliana Vinuto Lima	Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h
GSO00164 - Sociologia Econômica	Cristiano Fonseca Monteiro	Quartas-feiras e sextas-feiras, das 16h às 18h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

1.9 – A vaga deste projeto aceita candidatos ingressantes por ação afirmativa, bem como ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **11 a 15 de abril de 2024**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo formulário disponível em: <https://gso.uff.br/>.

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** em, pelo menos, uma das disciplinas vinculadas a este projeto (vide item 1.4).

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2024/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Programa de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2024 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto,

ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

2.3.8 – A(o) aluna(o) poderá se inscrever **em apenas um dos 5 Projetos** de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.

2.4 – Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em <https://gso.uff.br/> uma cópia do seu histórico escolar, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) às **vagas de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e documentos que forem necessários: **11 a 15 de abril de 2024.**

b) Divulgação da nota final: **16 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **19 de abril de 2024.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	11 a 15 de abril
Resultado:	16 de abril
Recursos:	17 e 18 de abril
Resultado final:	19 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	19 de abril

4.2. A nota da seleção será calculada a partir de média entre (i) coeficiente de rendimento e (ii) a média das notas das disciplinas do projeto cursadas pela/o candidata/o.

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Médias das notas das disciplinas do projeto (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

- 5.2** - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I -
Aluno mais antigo;
II - Coeficiente de rendimento;

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

8.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 19 de abril**.

9.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2024

SÉRGIO CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL MSV Nº 5/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Faculdade de Veterinária

Departamento: Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

Título e Código do Projeto: Sanidade Avícola Dinâmica (MSVP0004).

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Sanidade Avícola (MSV 00013); Técnicas Básicas de Laboratório - MSV 00023

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Dayse Lima da Costa Abreu (SIAPE – 3412886 - Coordenadora).

Número de vagas oferecidas: 1 (bolsista)

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (X)
)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 16/04/2024 (Terça-feira) à 18/04/2023 (Quinta-feira)

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: estar cursando ou ter cursado com aprovação a disciplina Sanidade Avícola (MSV00013), ter cursado com aprovação a disciplina Epidemiologia Geral (MSV00011) e ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu curriculum Lattes, histórico escolar e plano de estudos até o dia 18/04/2023 às 23h 59 min para o e-mail da coordenadora do Projeto (dayseabreu@id.uff.br), assim como disponibilizar e-mail (preferencialmente id.uff) e telefone celular ou aplicativo de mensagem para contato para receber as informações sobre o processo seletivo.

A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa deverá, igualmente, ser enviada, durante o período de inscrições, para e-mail da coordenadora do Projeto (dayseabreu@id.uff.br).

4. DA SELEÇÃO

Data e Horário: 19/04/2023 (Sexta-feira) - Análise do Histórico Escolar: das 9 às 12 horas.

Elaboração de carta de intenção: 13 às 14 horas. Entrevista: das 14 às 17 horas

Local de realização: Laboratório de Sanidade Avícola (sala de professores)

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: o presente projeto está enquadrado como desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e consiste em um método ativo de aula, para ser aplicado aos alunos, com o objetivo de estimular o raciocínio, na busca de elucidar casos clínicos em aves, dentro da proposta da disciplina de desenvolver os conteúdos de diagnóstico, tratamento, controle e/ou erradicação de doenças e aplicação de medidas oficiais, quando houver.

Crítérios de seleção: Entrevista, carta de intenção para Monitoria, feita de próprio punho, análise do histórico escolar com base no Coeficiente de Rendimento (CR). Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.

Bibliografia indicada:

- BERCHIERI JR., A., SILVA, E.N., Di FÁBIO, J., SESTI, L. ZUANAZE, M.A.F. Doenças das Aves, Campinas: FACTA, 2ª ed, 2009, 1104p.
- BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Manual de Legislação - Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil. <https://www.gov.br/agricultura/ptbr/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/manual-de-legislacao-saude-animal-low.pdf/view>.
- OIE - Listed Diseases, infections and infestations in force in 2020 - <https://www.oie.int/en/animal-health-in-the-world/oie-listed-diseases-2020/>
- OIE - Information on aquatic and terrestrial animal diseases - <https://www.oie.int/en/animal-health-in-the-world/information-on-aquatic-and-terrestrialanimal-diseases/>.
- REVOLLEDO, L. & FERREIRA, A.P. Patologia Aviária, São Paulo: Manole, 2009, 520p.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Crêterios de desempate: ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado ser atribuído 1,0 (um) ponto  nota final.

Data e local da divulgao dos resultados: o resultado ser divulgado no dia 09/04/2023 (Tera-feira) no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) e no site do departamento (<http://msv.uff.br/>).

Instncias de recurso: ser impetrado no MSV e dever ser solicitado por e.mail (secretaria.msv.cmv@id.uff.br, com cpia para dayseabreu@id.uff.br) no prazo mximo de 48 horas a contar da divulgao dos resultados no Sistema de Monitoria

5.DA ACEITAO DA VAGA.

O^(a) candidato^(a) classificado^(a) no processo seletivo ter o prazo de 03 dias corridos, aps a liberao do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Ser considerado^(a) desistente o^(a) candidato^(a) que no cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os^(as) candidatos^(as) classificados^(as) devero encaminhar ao endereo eletrnico da Secretaria do MSV (secretaria.msv.cmv@id.uff.br), com cpia para dayseabreu@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declarao de que aceita as clusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (trs) dias teis aps o aceite no Sistema de Monitoria.

Niteri, 15 de Abril de 2024

CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO
Chefe do Departamento do MSV

#####

EDITAL DE MONITORIA SSC Nº 1/2024**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

Departamento: Serviço Social de Campos

Título e Código do Projeto: Iniciação ao processo de ensino aprendizagem : monitoria em Previdência Social (Código SSC SSCA0001)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Política de Seguridade Social I: Previdência

Professor Orientador vinculado ao Projeto: Ketnen Rose Medeiros Barreto (SIAPE N.3052580)

Número de vagas oferecidas (bolsistas): 01

Esse projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? Sim () Não (X)

2. DAS INSCRIÇÕES

Período. 02/04/2024 a 08/04/2024

- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** (<https://app.uff.br/monitoria/>)

- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- Estar regulamente matriculado no Curso de Serviço Social do Departamento de Serviço Social de Campos (UFF/SSC) no primeiro semestre de 2024.
- Ter cursado(a) e sido aprovado(a) com nota superior a oito pontos na disciplina Política de Seguridade Social I: Previdência

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Histórico escolar.
- Certidão de nascimento para mães com filhos menores de 05 anos.
- Comprovante de inscrição em pelo menos uma disciplina de Graduação no SSC em 2024.1.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e- mail: ketnenrose@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

Primeira etapa eliminatória

Avaliação baseada na nota obtida pelo (a) candidatos(as) na disciplina de Política de Seguridade Social I: Previdência

Segunda etapa classificatória

Entrevista com banca examinadora

- Data: 10/04/2022
- Horário: 17 horas
- Local: Universidade Federal Fluminense- Rua José do Patrocínio n. 71. Centro. Campos dos Goytacazes/RJ .Bloco C. Sala 102.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

O Estado brasileiro e a constituição do sistema previdenciário público. A Seguridade Social na constituição de 1988. A relação previdência pública e privada. Capitalização / fundos de pensão como tendência e crise previdência gerenciamento, financiamento e controle da previdência social. O Instituto Nacional de Seguro Social, estruturação operacionalização, plano de benefícios, categorias dessegurados e dependentes. A política previdenciária e a contrarreforma do Estado. O trabalho do assistente social na previdência social brasileira.

4.2 Critérios de seleção.

1. A Primeira etapa **eliminatória** prevista neste Edital será executada por meio de comprovação da nota obtida pelo (a) candidato (a) na disciplina de Política de Seguridade Social I: Previdência. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem nota inferior a oito pontos na disciplina executante do projeto.
2. A segunda etapa prevista neste edital será executada através entrevista com banca examinadora, de modo presencial, com base nos conteúdos da disciplina. A Banca Examinadora avaliará os (as) candidatos (as) inscritos (as), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
3. A nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0;
4. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:
Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.
II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.
Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.
§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

Bibliografia indicada:

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 2 ed.SP. Cortez. 2007.

MOTA, Ana Elizabeth. Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. Ano(?).Disponível em :<https://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Seguridade-Social-Brasileira-Desenvolvimento-Hist%C3%B3rico-e.pdf>

SALVADOR, EVILASIO. Desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.

Silva, Mauri Antonio. Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 135, p. 213-230, maio/ago. 2019.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Critérios de desempate: Candidato (a) com maior idade

Data e local da divulgação dos resultados:

Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos e site do SSC em 10 de abril de 2024 às 20 horas.

Instâncias de recurso

Em primeira instância será o Departamento executante responsável pela realização do projeto de monitoria, através do email: ssc.esr@id.uff.br

Em segunda instância Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria(dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois) dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo

Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2024.

MARILENE PARENTE GONÇALVES

SIAPE 3207671

Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos

#####

EDITAL TCC Nº 11/ 2024
Processo Seletivo de Monitoria Voluntária 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título e código do Projeto: TCCA0009 - Suporte aos Alunos em Disciplinas Sobre Aspectos Formais da Computação
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00304 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
TCC00305 - LINGUAGENS FORMAIS E TEORIA DA COMPUTAÇÃO
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Bruno Lopes Vieira
- 1.6. Número de monitores voluntários: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **09 a 11/04/2024**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://forms.gle/vcfKvcF6kEE4aYUR9>
- 2.3. Pré-requisitos: TCC00304 e TCC00305 .

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Endereço eletrônico para o envio da documentação solicitada: mesmo endereço do item 2.2.
- 3.2 Toda documentação precisa ser enviada antes do término do período de inscrição.
- 3.3. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (histórico escolar gerado pelo IDUFF).
- 3.4. Documentação comprobatória do(s) bônus descrito no item 4.6.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data: **12/04/2024 (6a. Feira) às 14:00h na sala 555.**
- 4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir, consultar no DCC - sala 410)
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: <https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>
- 4.4 Critérios de seleção:
 - I- (Caráter classificatório) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;
 - II- (Caráter eliminatório) uma entrevista realizada de forma presencial.

4.5 A nota final será calculada pela média das notas obtidas em cada critério de seleção.

4.6 De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.

Art. 14. Nos editais com vagas para estudantes oriundos (as) de ações afirmativas, os (as) inscritos (as) devem enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade ao endereço eletrônico constante do edital, dentro do prazo de inscrição.

4.7 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.8. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.9. Critérios de desempate: O coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.10 Divulgação dos resultados: **19/04/2024 (6a. Feira) às 16:00h** no sistema de monitoria.

4.11. Instancia de Recurso:

Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. Esse recurso deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao (à) Coordenador (a) de Monitoria do Executante. Será considerado (a) desistente (a) o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

5.2 O candidato precisa se apresentar ao professor orientador vinculado ao projeto para combinar os horários de atendimentos e tarefas a serem executadas durante a vigência da monitoria voluntária.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao Coordenador de Monitoria (troy@ic.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 09 de Abril de 2024.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA

Chefe do TCC

Matrícula SIAPE n.º. 1781484

#####

EDITAL PPGA Nº 1/2024**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 394/2021, de 15/09/2021, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas de **15 de abril a 15 de maio de 2024** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico: http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=683.

A seleção será realizada no período de **27 de maio a 17 de julho de 2024**, de modo presencial, conforme o seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA: Avaliação escrita de Antropologia.

Avaliação: **27 de maio de 2024**, às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado: **27 de junho de 2024**

SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira.

Avaliação: **28 de maio de 2024**, às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado: **2 de julho de 2024**

TERCEIRA ETAPA: Avaliação oral.

Avaliação: **8 a 12 de julho de 2024**, em horário individual a ser divulgado

Resultado: **15 de julho de 2024**

RESULTADO FINAL: 17 de julho de 2024

Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA/UFF)

Campus do Gragoatá – Bloco P, 2º andar – Sala 203

CEP 24210-350 – São Domingos – Niterói/RJ

Página eletrônica oficial do PPGA/UFF: <http://ppgantropologia.sites.uff.br/>

E-mail do concurso: inscricao.ppga.mestrado@gmail.com

. Dos Candidatos

1.1. Poderão se candidatar aqueles(as) que possuírem diploma, certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão com data anterior à data da matrícula, **8 de agosto de 2024**, emitidos por qualquer curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

1.2. A realização do curso de Mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em **19 de agosto de 2024**.

2. Da Inscrição

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link <https://forms.gle/AA8BN4kovdiYX9yJ9> e enviar os documentos necessários para o endereço de e-mail inscricao.ppga.mestrado@gmail.com, com assunto consistindo de seu nome completo, seguido de um traço e “Inscrição Mestrado 2024” (por exemplo: “Fulano de Tal - Inscrição Mestrado 2024”). Mensagens fora desse formato não poderão ser identificadas e serão descartadas. O envio do formulário e dos documentos deve ser realizado até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **15 de maio de 2024**.

2.1.1. O modelo do formulário de inscrição eletrônico, com as informações solicitadas, consta do **Anexo V** deste edital.

2.1.2. Os documentos que devem ser enviados por e-mail constam do **Anexo VI** deste edital. Cada documento deve estar em um arquivo separado, no formato PDF, claramente nomeado conforme as instruções no **Anexo VI**. Os Documentos Obrigatórios devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as); os Documentos Condicionais devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem; já os Documentos Opcionais não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

2.1.3. Ao enviar o formulário, todo(a) candidato(a) receberá uma cópia das respostas enviadas no endereço de e-mail fornecido. Caso haja algum problema com as informações enviadas ou com o envio dos arquivos por e-mail, entre em contato através do endereço de e-mail mencionado no item **2.1**.

2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos às vagas de ampla concorrência e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

2.2.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página da Secretaria do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), a ser paga no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

a) UNIDADE GESTORA/UG: 153056

b) GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

- c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
- d) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030
- e) COMPETÊNCIA: 04/2024 ou 05/2024, dependendo do mês do pagamento
- f) VENCIMENTO: 15/05/2024

2.2.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **15 a 26 de abril de 2024** enviando uma mensagem para o endereço de e-mail inscricao.ppga.mestrado@gmail.com, com o assunto “Pedido de Isenção”, contendo os itens exigidos por lei: 1) autodeclaração no corpo do e-mail informando que atende às condições estabelecidas pelo decreto; e 2) um comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). As informações serão analisadas e o resultado será divulgado no dia **30 de abril de 2024**. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos aprovados deverão então realizar o procedimento regular de inscrição descrito no item **2.1**.

2.3. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o candidato, mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

2.4. Homologação das Inscrições: A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação apresentada. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **20 de maio de 2024**.

2.4.1. Candidatos(as) que não apresentem a documentação exigida no subitem **2.1.1** ou que enviem o formulário eletrônico em data e horário posteriores ao previsto no item **2.1** terão suas inscrições indeferidas.

2.4.2. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio do formulário ou de documentação dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas

3.1. Para esta seleção, o PPGA/UFF oferece um total de 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado. Serão 20 (vinte) vagas regulares, sendo 14 (quatorze) para ampla concorrência e 6 (seis) para a reserva de

vagas. Além dessas, a reserva de vagas contará também com 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência. As regras para distribuição da reserva de vagas constam do item **3.2.1**.

3.1.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não haverá reclassificação. Caso não haja candidatos(as) aprovados para a reserva de vagas, elas serão extintas e não poderão ser preenchidas.

3.2. Reserva de Vagas: A reserva de vagas prevista neste edital compreende a Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

3.2.1. Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: Em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal, o artigo 39 § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, o artigo 11 do Regimento Geral da UFF e a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, o PPGA/UFF reserva anualmente 30% (arredondado para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, totalizando 6 (seis) vagas

neste edital. Além destas, o PPGA/UFF oferece 1 (uma) vaga adicional no âmbito da Política de Acesso Afirmativo, destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência.

3.3. As vagas para optantes autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou como indígena.

3.3.1. Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar uma carta indicando a relação e vínculo com o povo/etnia indígena ao qual pertence. O arquivo deve estar nos formatos DOC ou DOCX, e ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres sem espaço.

3.3.2. Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas serão dispensados da primeira e da segunda etapas do concurso (avaliação escrita de Antropologia e avaliação de língua estrangeira), de modo que o seu processo seletivo consistirá apenas na terceira etapa (avaliação oral remota), que versará sobre a carta mencionada no item **3.3.1** e o Pré-Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as), conforme disposto no **Anexo VI**, considerando também sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do Programa e áreas afins.

3.4. A vaga para optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) pessoas com deficiência será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida

a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como pessoa com deficiência.

3.5. As vagas reservadas neste edital serão dirigidas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar do processo seletivo através da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF serão definidos como “optantes”. Os(as) candidatos(as) que não optarem por participar de qualquer reserva de vagas serão definidos como “não optantes”.

3.5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar se participarão ou não da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Em caso afirmativo, deverão informar a modalidade pela qual desejam participar.

3.5.2. Somente é permitido a cada candidato(a) a opção por uma das modalidades de ingresso pela reserva de vagas. Se o(a) candidato(a) se enquadrar em mais de uma modalidade, deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção consiste em três etapas, que ocorrerão na modalidade **presencial**.

4.2. Primeira etapa: Avaliação escrita de Antropologia. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no **Anexo II** deste edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

. A avaliação escrita de Antropologia será aplicada no dia **27 de maio de 2024, das 14 às 17 horas** (horário de Brasília), totalizando **3 (três) horas de duração**. Não será permitido o uso de computadores, notebooks ou telefones celulares, os quais deverão ser desligados nos momentos que antecedem a distribuição das questões e assim permanecer durante o período de realização da prova. Será permitido aos candidatos uma tolerância para ingresso no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início. Após esse tempo de tolerância, não será permitida a entrada.

4.2.2. Estão dispensados(as) de realizar a prova escrita os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas, nos termos do item **3.3.2**.

4.2.3. Os critérios que orientarão a correção da avaliação escrita de Antropologia são:

- a) Adequação das respostas às questões formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a avaliação;
- c) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;

- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- e) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4. Serão aprovados nesta etapa e poderão participar das etapas seguintes somente os(as) candidatos(as) com nota igual a ou maior que 7,0 (sete) ou, para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo, com nota igual a ou maior que 5,0 (cinco).

4.3. Segunda etapa: Avaliação de língua estrangeira. Os idiomas requeridos pelo PPGA/UFF são o inglês ou o francês. Como parte da inscrição no processo seletivo, o candidato precisará optar por um dos idiomas. Esta etapa é obrigatória, mas não é eliminatória nem classificatória.

4.3.1. A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **28 de maio de 2024, das 14 às 17 horas** (horário de Brasília), totalizando **3 (três) horas de duração**. Será permitido aos candidatos ingressarem no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.3.2. Estão dispensados de realizar as provas de línguas estrangeiras os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

4.3.3. Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira, conforme disposto no **Anexo VI**, estarão dispensados de realizar a prova.

4.3.4. Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.5. Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

4.3.6. Somente serão corrigidas as avaliações de língua estrangeira dos candidatos aprovados na primeira etapa (avaliação escrita de Antropologia).

4.3.7. No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. Caso o candidato seja aprovado e classificado ao final do certame, mas tenha sido considerado “não apto” na avaliação de língua estrangeira, deverá realizar novo exame dentro de um prazo a ser estipulado pelo PPGA/UFF no início do período letivo.

4.4. Terceira etapa: Avaliação oral. A avaliação consistirá em arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita de Antropologia e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o histórico escolar e o Pré-Projeto de Pesquisa. No caso dos(as) candidatos(as) optantes autodeclarados(as) indígenas, isso inclui também a carta mencionada nos itens **3.3.1** e **3.3.2**. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.1. Os dias e horários individuais da avaliação oral serão divulgados publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviados aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **4 de julho de 2024**, até as 20 horas (horário de Brasília).

4.4.1.1. Durante a avaliação oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

4.4.1.2. A avaliação oral será gravada para uso interno da banca avaliadora e a gravação não poderá ser disponibilizada, exceto para realização de pedidos de recursos, com requerimento próprio para isso.

4.4.2. Como parte da inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão enviar um Pré-Projeto de Pesquisa, que deve conter as intenções do(a) candidato(a) no mestrado, como elas se inserem nas linhas de pesquisa do PPGA (vide **Anexo III**), prospectivos objetos de pesquisa, atividades de pesquisa, indicação do nome de três docentes (vide **Anexo IV**) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso. O arquivo deve estar nos formatos DOC ou DOCX, e ter no máximo 7.000 (sete mil) caracteres sem espaço. As referências bibliográficas não estão incluídas nesse total. O arquivo não deve ter capa. Arquivos fora dessa especificação não serão considerados.

4.4.3. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do Pré-Projeto: parecer elaborado pelos(as) prospectivos(as) orientadores(as), indicado(a) pelo(a) candidato(a); questões relativas ao mérito acadêmico do Pré-Projeto de Pesquisa; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a realização do mestrado no período de 24 meses.
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca.
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do(a) candidato(a) ao perfil do Programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do(a) candidato(a) em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do(a) candidato(a) acerca de sua própria trajetória acadêmica.

d) Avaliação do(a) orientador(a) indicado(a): O(a) orientador(a) indicado(a) como primeira opção por cada candidato(a) irá emitir um parecer circunstanciado após a análise do Pré-Projeto de Pesquisa enviado, que será utilizado exclusivamente pela banca avaliadora.

4.4.4. Serão aprovados nesta etapa somente os(as) candidatos(as) com nota igual a ou maior que 7,0 (sete) ou, para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo, com nota igual a ou maior que 5,0 (cinco).

Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGA/UFF antes de serem encaminhadas para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela reserva de vagas. As informações identificadoras serão registradas somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.5.1. Cada candidato(a) só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova. O canhoto serve para comprovar a autoria da prova na hora da atribuição de notas pela secretaria do PPGA/UFF.

4.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta não autorizado, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico, exceto o que for permitido nos itens **4.3.4** e **4.6**.

4.7.1. Candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados pessoa com deficiência que solicitem realização de prova escrita por computador, será disponibilizado um computador do próprio PPGA/UFF.

4.8. Classificação final: Após a realização das etapas anteriores, a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A classificação será feita pela ordem decrescente da média final, que consiste na média aritmética simples entre as notas da avaliação escrita e da avaliação oral. A classificação será feita somente até as vagas disponíveis terem sido preenchidas.

4.8.1. Em primeiro lugar, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente da média final, conforme indicado no item **4.8**. As vagas são destinadas a todos os candidatos inscritos no concurso indistintamente, sejam optantes pela Política de Acesso Afirmativo ou

não optantes, com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um(a) candidato(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato(a) deixará de concorrer pela reserva de vagas escolhida e será classificado(a) pela ampla concorrência.

4.8.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas serão distribuídas aos candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo de acordo com a ordem decrescente da média final, conforme indicado no item **4.8**, aos(às) candidatos(as) optantes de cada modalidade com média final superior a 5,0 (cinco), até que se complete a distribuição das vagas ou todos os(as) candidatos(as) optantes tenham recebido uma vaga.

5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

5.1. No **Anexo III** o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os docentes que as integram; enquanto no **Anexo IV** estão os contatos dos docentes do Programa e sua disponibilidade para orientação.

5.2. O candidato poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

6. Da Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

6.1. O resultado de cada etapa do concurso será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **20 de maio de 2024**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **27 de junho de 2024**
- c) Avaliação de língua estrangeira: **2 de julho de 2024**
- d) Avaliação oral: **15 de julho de 2024**

6.2. A interposição de recurso ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada através de formulário apropriado, cujo endereço será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), a partir da divulgação do resultado de cada etapa e até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **21 de maio de 2024**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **28 de junho de 2024**

c) Avaliação de língua estrangeira: **3 de julho de 2024**

d) Avaliação oral: **16 de julho de 2024**

6.2.1. O recurso deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da avaliação. Além disso, deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, com base nos critérios avaliativos de cada etapa, descritos na seção **4** deste edital.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias abaixo.

a) Homologação das inscrições: **22 de maio de 2024**

b) Avaliação escrita de Antropologia: **1º de julho de 2024**

c) Avaliação de língua estrangeira: **4 de julho de 2024**

d) Avaliação oral: **17 de julho de 2024**

6.3.1. O parecer dos recursos negados será enviado individualmente aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente o resultado geral (deferido ou indeferido) será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as).

6.3.2. Os pedidos de recurso serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do PPGA/UFF.

7. Bolsas de Estudo

7.1. A concessão das bolsas de estudo recebidas pelo PPGA/UFF das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) está condicionada à disponibilidade e renovação da cota anual de bolsas, realizada pelas próprias agências. Portanto, não é possível garantir previamente se haverá bolsas de estudos aos(às) aprovados(as). Se e quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

7.2. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa e o colegiado do PPGA.

7.3. Para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

7.3.1. No caso de servidores públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não realizar qualquer das atividades previstas no edital;
- b) enviar formulários ou documentos fora das datas e horários definidos no edital;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- d) utilizar-se de qualquer elaboração de terceiros, sem a devida referência da sua autoria e fonte bibliográfica, para responder às questões da avaliação escrita;
- e) não apresentar o documento de identidade exigido durante as avaliações;
- f) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) garantir os meios para envio dos dados, informações e documentos dentro dos prazos determinados por este edital.

8.3. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de etapas do concurso.

8.4. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) se o candidato é optante da Política de Acesso Afirmativo;
- b) maior nota obtida na avaliação escrita de Antropologia;
- c) maior nota obtida na avaliação oral; e
- d) maior idade.

8.5. Não haverá matrícula condicional.

8.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve. Ao enviar o formulário, será obrigatório marcar uma opção única confirmando a leitura do edital e a concordância com seus termos.

8.7. Competirá ao Colegiado do PPGA/UFF resolver os casos não previstos neste Edital.

Banca de Seleção

Luiz Fernando Rojo Mattos (presidente)

Nílton Silva dos Santos

Renata de Sá Gonçalves

Suplente

Felipe Berocan Veiga

Secretaria

Hugo Afonso Correa de Almeida

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFF

Felipe Berocan Veiga (Coordenador)

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (Vice-Coodenador)

Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UFF

Flavia Mateus Rios (Diretora)

Renata de Sá Gonçalves (Vice-Diretora)

FELIPE BEROCAN VEIGA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia-UFF

#####

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Inscrições	Data
Período de Inscrições	15/04 a 15/05
Pedidos de Isenção	15/04 a 26/04
Resultado dos Pedidos de Isenção	30/04
Homologação das Inscrições	20/05
Recurso à Homologação	21/05
Resposta do Rec. à Homologação	22/05
Primeira Etapa	Data
Avaliação Escrita de Antropologia	27/05
Resultado da Avaliação Escrita	27/06
Recurso ao Resultado da 1ª Etapa	28/06
Resposta do Recurso da 1ª Etapa	01/07
Segunda Etapa	Data
Avaliação de Língua Estrangeira	28/05
Resultado da Avaliação de LE	02/07
Recurso ao Resultado da 2ª Etapa	03/07
Resposta do Recurso da 2ª Etapa	04/07
Terceira Etapa	Data
Divulgação dos dias e horários da Avaliação Oral	04/07
Avaliação Oral	08/07 a 12/07
Resultado da Avaliação Oral	15/07
Recurso ao Resultado da 3ª Etapa	16/07
Resposta do Recurso da 3ª Etapa	17/07
Resultado Final	17/07

Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia**Livro completo:**

DUMONT, Louis. Homo Hierarchicus. São Paulo: EdUSP, 2008.

Artigos ou Capítulos de livro

BARTH, Frederik. “Metodologias comparativas na análise dos dados antropológicos”. In: BARTH, F. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.

DIAS DUARTE, Luiz Fernando. Indivíduo e pessoa na experiência da saúde e da doença. Ciência e Saúde Coletiva, vol. 8, nº 1, Rio de Janeiro 2003.

ELIAS, Norbert. “A sociedade dos indivíduos: parte I”. In: ELIAS, N. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

PITT-RIVERS, Julian. "A Doença da Honra", In: PITT-RIVERS, J. A honra. Porto Alegre: LPM, 1992.

STRATHERN, Marilyn. “Estratégias antropológicas”. In: O Gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

Linha 1: Ritual, Representações e Identidades

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre processos simbólicos, práticas rituais, formas e dispositivos de produção de identidades em diferentes contextos etnográficos; abrangendo temas como cosmologias, religião, experiência, subjetividades, performances, corporalidades, gênero, sexualidade, saúde, festas, esporte, etnicidade, racialização, imagens, cibercultura e imaginários.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Luiz Fernando Rojo Mattos, Marco Antonio da Silva Mello, Nilton Silva dos Santos, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 2: Instituições, Conflito e Poder

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre distintas modalidades e manifestações de poder, modelos de produção da verdade e da justiça, e de administração de conflitos em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como instituições estatais, burocracias, direito, segurança pública, atores políticos, formas de organização social, categorias sócio-profissionais e relações de classe, movimentos sociais e áreas culturais.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucía Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 3: Trocas, Fluxos e Transnacionalismo

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre sistemas de troca, transmissão e usos de mercadorias, valores, consumo e conhecimento em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como sistemas econômicos, mercados, globalização, nacionalismos, migrações, diásporas, memória, trajetórias, mediações culturais, ciência, tecnologia, usos e significados de objetos e patrimonialização.

Professores: Delma Pessanha Neves, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves.

Anexo IV – Corpo Docente**Quadro Permanente**

Professores	Contato	Disponibilidade de Vagas
Ana Paula Mendes de Miranda	anapaulamiranda@id.uff.br	Sim
Antonio Carlos Rafael Barbosa	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	Sim
Delma Pessanha Neves	delmapneves@gmail.com	Sim
Edilson Márcio Almeida da Silva	edilsonmas@yahoo.com.br	Sim
Eliane Cantarino O'Dwyer	elianeantropologia@gmail.com	Sim
Fabio Reis Mota	reismota@gmail.com	Sim
Felipe Berocan Veiga	fbveiga@yahoo.com	Sim
Gisele Fonseca Chagas	giselerpe@gmail.com	Sim
Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes	lauragraziela@gmail.com	Não
Lenin dos Santos Pires	leninpires@id.uff.br	Sim
Lucía Eilbaum	luciaeilbaum@yahoo.com.br	Sim
Luiz Fernando Rojo Mattos	luizrojo@predialnet.com.br	Sim
Marco Antonio da Silva Mello	mmellobr2@gmail.com	Não
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	philu99@hotmail.com	Sim
Renata de Sá Gonçalves	renatagoncalves@id.uff.br	Sim
Roberto Kant de Lima	rkantbr@gmail.com	Sim

Quadro de Colaboradores

Professores	Contato	Disponibilidade de Vagas
Deborah Bronz	deborahbronz@id.uff.br	Sim
Julio Cesar de Souza Tavares	tavjulio@gmail.com	Sim
Nilton Silva dos Santos	nilton_santos@id.uff.br	Sim
Sidnei Clemente Peres	sidneiperes@id.uff.br	Sim

Anexo V – Campos do Formulário de Inscrição

A seguir estão os campos do formulário para preenchimento, divididos por seção, seguidos de especificações entre parênteses e das opções disponíveis para resposta, quando for o caso. Os campos que não são obrigatórios também estão indicados.

Seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia 2024 – Formulário Eletrônico de Inscrição

- E-mail

Informações Pessoais

- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Sexo
 - Feminino
 - Masculino
- Estado Civil
 - Divorciado(a)
 - Casado(a)
 - Separado(a)
 - Solteiro(a)
 - Viúvo(a)
- Raça/Cor
 - Amarela
 - Branca
 - Indígena
 - Parda
 - Preta
 - Prefiro não informar
- Você é pessoa com deficiência?
 - Sim
 - Não
- Caso tenha marcado “Sim” na pergunta anterior, necessita de auxílio ou suporte nos dias do concurso?
- Nacionalidade (País)
- Naturalidade (Estado) **[obrigatória apenas para brasileiros]**
- Naturalidade (Cidade) **[obrigatória apenas para brasileiros]**
- Filiação – Nome Completo da Mãe
- Filiação – Nome Completo do Pai **[não é obrigatória]**

Documentos de Identificação

- CPF
- Carteira de Identidade **[RG ou equivalente]**
- Data de Expedição
- Órgão Emissor
- Estado Emissor

Endereço

- Logradouro
- Número
- Complemento **[não é obrigatório]**
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

Contato

- DDD do Telefone **[não é obrigatória]**
- Telefone **[não é obrigatória]**
- DDD do Celular **[não é obrigatória]**
- Celular **[não é obrigatória]**

Formação Superior Mais Recente

- Instituição de Origem
- Nível
 - Graduação
 - Pós-Graduação Lato Sensu
 - Mestrado
 - Doutorado
- Curso
- Ano de Conclusão
- Título Obtido

Modalidades de Acesso

- Reserva de Vagas
 - Política de Acesso Afirmativo: Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, nos termos do subitem 3.3 do edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).

- Política de Acesso Afirmativo: Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, nos termos do subitem 3.3 do edital, declarando-me indígena.
- Política de Acesso Afirmativo: Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) com deficiência nos termos do subitem 3.4 do edital, declarando possuir a deficiência informada abaixo.
- Não concorrerei a nenhuma reserva de vagas, me candidatando apenas às vagas da ampla concorrência.
- Caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência na pergunta anterior, informe a deficiência abaixo

Avaliação de Língua Estrangeira

- Prova da Segunda Etapa
 - Avaliação de Língua Inglesa
 - Avaliação de Língua Francesa
 - Certificado de proficiência
 - Optante pela Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF

Opções de orientadores

- Primeira opção
 - [Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]
- Segunda opção
 - [Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]
- Terceira opção
 - [Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]

Bolsa de Estudos

- Opção para concorrer às bolsas de estudo
 - Declaro que estou habilitado a receber bolsas de estudo nos termos do edital e pretendo concorrer às bolsas de estudos, estando ciente das condições.
 - Não pretendo concorrer às bolsas de estudos.

Aceite dos Termos do Edital

- Envio da documentação
 - Declaro já ter enviado ou que irei enviar os documentos listados no Anexo V do edital, dentro do prazo estipulado, para inscricao.ppga.mestrado@gmail.com.
- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do PPGA/UFF.

Declaro que li o edital e aceito todos os seus termos.

Anexo VI – Documentos

Abaixo está a relação dos documentos que devem ser enviados como parte da inscrição no processo seletivo, para o endereço de e-mail inscricao.ppga.mestrado@gmail.com. Cada documento deve estar em um único arquivo claramente nomeado conforme a instrução abaixo, em formato PDF. Apenas o Pré-Projeto de Pesquisa deve estar nos formatos DOC ou DOCX.

Os **Documentos Obrigatórios** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as). Os **Documentos Condicionais** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem. Já os **Documentos Opcionais** não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

O nome dos arquivos deve ser composto por seu **nome completo** seguido do **nome do documento incluindo a letra** (a parte que está em negrito na lista abaixo), separados por um traço. Ex.: “Fulano de Tal – A. Carteira de Identidade”, “Fulano de Tal – B. CPF”, “Fulano de Tal – C. Documento de Conclusão do Mestrado”, etc.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- A. Carteira de Identidade:** RG ou equivalente.
- B. CPF:** não é obrigatório caso conste da carteira de identidade anexada acima.
- C. Documento de Conclusão da Graduação:** São aceitos como documento de conclusão diploma de Graduação (frente e verso), certidão de conclusão de Graduação, ou declaração de provável conclusão em data anterior à data da matrícula; em caso de aprovação no concurso, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação.
- D. Histórico:** Histórico escolar do curso de Graduação.
- E. Currículo Lattes:** Currículo atualizado extraído da página eletrônica do CNPq.
- F. Pré-Projeto de Pesquisa:** Como descrito no item **4.4.2**.

DOCUMENTOS CONDICIONAIS

- G. Comprovante de Pagamento da Taxa:** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. É **obrigatório** para candidatos(as) que não requisitaram isenção ou não tiveram seu pedido de isenção aprovado.
- H. Carta de Identificação Indígena:** Como descrito no item **3.3.1**; **obrigatória** para candidatos(as) optantes autodeclarados(as) indígenas.
- I. Parecer de Especialista:** Parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência; **obrigatório** para candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou suporte nos dias do concurso.

DOCUMENTOS OPCIONAIS

- J. Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira:** Os documentos aceitos para comprovação são: certificado de proficiência (para língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos; para língua francesa, CECR ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- K. Textos Publicados:** Cópia digital de artigos, capítulos de livros, entre outros, caso possua.

EDITAL PPGA Nº 2/2024**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 394/2021, de 15/09/2021, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas de **15 de abril a 21 de maio de 2024** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico: http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page_id=686.

A seleção será realizada no período de **5 de junho a 11 de julho de 2024**, de modo presencial, conforme o seguinte cronograma:

PRIMEIRA ETAPA: Avaliação escrita de Antropologia.

Avaliação: **5 de junho de 2024**, às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado: **18 de junho de 2024**

SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira.

Avaliação: **7 de junho de 2024**, às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado: **21 de junho de 2024**

TERCEIRA ETAPA: Avaliação oral.

Avaliação: **3 a 5 de julho de 2024**, em horário individual a ser divulgado

Resultado: **8 de julho de 2024**

RESULTADO FINAL: 11 de julho de 2024

Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA/UFF)

Campus do Gragoatá – Bloco P, 2º andar – Sala 203

CEP 24210-350 – São Domingos – Niterói/RJ

Página eletrônica oficial do PPGA/UFF: <http://ppgantropologia.sites.uff.br/>

E-mail do concurso: inscricao.ppga@gmail.com

Dos Candidatos

1.1. Poderão se candidatar aqueles(as) que possuírem diploma de mestrado ou declaração de defesa de dissertação marcada anterior à data da matrícula, **8 de agosto de 2024**, emitidos por qualquer curso de Doutorado reconhecido pelo MEC.

1.2. A realização do curso de Doutorado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em **19 de agosto de 2024**.

2. Da Inscrição

2.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link <https://forms.gle/VUnZ8G8QD8FzehMHA> e enviar os documentos necessários para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com, com assunto consistindo de seu nome completo, seguido de um traço e “Inscrição Doutorado 2024” (por exemplo: “Fulano de Tal - Inscrição Doutorado 2024”). Mensagens fora desse formato não poderão ser identificadas e serão descartadas. O envio do formulário e dos documentos deve ser realizado até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia **21 de maio de 2024**.

2.1.1. O modelo do formulário de inscrição eletrônico, com as informações solicitadas, consta do **Anexo V** deste edital.

2.1.2. Os documentos que devem ser enviados por e-mail constam do **Anexo VI** deste edital. Cada documento deve estar em um arquivo separado, no formato PDF, claramente nomeado conforme as instruções no **Anexo VI**. Os Documentos Obrigatórios devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as); os Documentos Condicionais devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem; já os Documentos Opcionais não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

2.1.3. Ao enviar o formulário, todo(a) candidato(a) receberá uma cópia das respostas enviadas no endereço de e-mail fornecido. Caso haja algum problema com as informações enviadas ou com o envio dos arquivos por e-mail, entre em contato através do endereço de e-mail mencionado no item **2.1**.

2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para candidatos às vagas de ampla concorrência e R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

2.2.1. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) na página da Secretaria do Tesouro Nacional (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), a ser paga no Banco do Brasil, com os dados abaixo. Os campos VALOR PRINCIPAL e VALOR TOTAL devem ser preenchidos ambos com os valores definidos no item **2.2**.

a) UNIDADE GESTORA/UG: 153056

b) GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

- d) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030
- e) COMPETÊNCIA: 04/2024 ou 05/2024, dependendo do mês do pagamento
- f) VENCIMENTO: 21/05/2024

2.2.2. Em nenhuma situação haverá devolução da taxa de inscrição.

Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **15 a 30 de abril de 2024** enviando uma mensagem para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com, com o assunto “Pedido de Isenção”, contendo os itens exigidos por lei: 1) autodeclaração no corpo do e-mail informando que atende às condições estabelecidas pelo decreto; e 2) um comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). As informações serão analisadas e o resultado será divulgado no dia **2 de maio de 2024**. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos aprovados deverão então realizar o procedimento regular de inscrição descrito no item **2.1**.

2.3. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências da Plataforma Carolina Bori do Ministério da Educação.

2.4. Passagem Direta Recomendada: Inscrições de mestres titulados pelo PPGA/UFF no ano de 2024 que optem pelo ingresso através da passagem direta recomendada pela banca examinadora da dissertação devem seguir o procedimento descrito no item **2.1** e atender às exigências do Regimento do PPGA/UFF, detalhadas abaixo.

- a) Apresentar no ato da inscrição neste edital a ata de defesa contendo a recomendação unânime de passagem direta da banca examinadora, expressa em justificativa escrita anexada.
- b) Ter apresentado bom rendimento acadêmico, representado por, no mínimo, três conceitos A (nota de 9,0 a 10,0, nove a dez) dentre as disciplinas constitutivas do currículo, sem interrupção, sem trancamento de matrícula, sem qualquer conceito C (nota de 7,0 a 7,9); ter alcançado média aritmética final igual ou acima de 9,0 (nove).

2.4.1. O(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada não poderá receber bolsa de estudos pelo Programa, quando sua atribuição depender da ordem classificatória da presente seleção.

2.4.2. A nota da primeira etapa (Avaliação escrita de Antropologia) do(a) candidato(a) que optar pelo ingresso através da passagem direta recomendada será equivalente à média aritmética das notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas durante o curso de Mestrado no PPGA/UFF.

2.5. Homologação das Inscrições: A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será confirmada após verificação da documentação apresentada. A listagem das inscrições deferidas e

indeferidas será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **27 de maio de 2024**.

2.5.1. Candidatos(as) que não apresentem a documentação exigida no subitem **2.1.1** ou que enviem o formulário eletrônico em data e horário posteriores ao previsto no item **2.1** terão suas inscrições indeferidas.

2.5.2. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio do formulário ou de documentação dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso, todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas

3.1. Para esta seleção, o PPGA/UFF oferece um total de 16 (dezesesseis) vagas para o Doutorado. Serão 15 (quinze) vagas regulares, sendo 10 (dez) para ampla concorrência e 5 (cinco) para a reserva de vagas. Além dessas, a reserva de vagas contará também com 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência. As regras para distribuição da reserva de vagas constam do item **3.2.1**.

3.1.1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Não haverá reclassificação. Caso não haja candidatos(as) aprovados para a reserva de vagas, elas serão extintas e não poderão ser preenchidas.

3.2. Reserva de Vagas: A reserva de vagas prevista neste edital compreende a Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

3.2.1. Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: Em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal, o artigo 39 § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, o artigo 11 do Regimento Geral da UFF e a Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022, o PPGA/UFF reserva anualmente 30% (arredondado para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, totalizando 5 (cinco) vagas neste edital. Além destas, o PPGA/UFF oferece 1 (uma) vaga adicional no âmbito da Política de Acesso Afirmativo, destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência.

3.3. As vagas para optantes autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas serão destinadas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou como indígena.

3.3.1. Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar uma carta indicando a relação e vínculo com o povo/etnia indígena ao qual pertence. O arquivo deve estar nos formatos DOC ou DOCX, e ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres sem espaço.

3.3.2. Os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas serão dispensados da primeira e da segunda etapas do concurso (avaliação escrita de Antropologia e avaliação de língua estrangeira), de modo que o seu processo seletivo consistirá apenas na terceira etapa (avaliação oral remota), que versará sobre a carta mencionada no item **3.3.1** e o Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as), conforme disposto no **Anexo VI**, considerando também sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do Programa e áreas afins.

3.4. A vaga para optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) pessoas com deficiência será destinada exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No formulário de inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como pessoa com deficiência.

3.5. As vagas reservadas neste edital serão dirigidas exclusivamente a candidatos(as) que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar do processo seletivo através da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF serão definidos como “optantes”. Os(as) candidatos(as) que não optarem por participar de qualquer reserva de vagas serão definidos como “não optantes”.

3.5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão informar se irão participar ou não da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Em caso afirmativo, deverão informar a modalidade pela qual desejam participar.

3.5.2. Somente é permitido a cada candidato(a) a opção por uma das modalidades de ingresso pela reserva de vagas. Se o(a) candidato(a) se enquadrar em mais de uma modalidade, deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição.

4. Da Seleção

4.1. O processo de seleção consiste em três etapas, que ocorrerão na modalidade **presencial**.

4.2. Primeira etapa: Avaliação escrita de Antropologia. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no **Anexo II** deste edital. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.1. A avaliação escrita de Antropologia será aplicada no dia **5 de junho de 2024, das 14 às 18 horas** (horário de Brasília), totalizando **4 (quatro) horas de duração**. Não será permitido o uso de computadores, notebooks ou telefones celulares, os quais deverão ser desligados nos momentos que antecedem a distribuição das questões e assim permanecer durante o período de realização da prova. Será permitido aos candidatos uma tolerância para ingresso no local de realização da prova até 30 (trinta) minutos após o horário marcado para o início. Após esse tempo de tolerância, não será permitida a entrada.

4.2.2. Estão dispensados(as) de realizar a prova escrita os(as) candidatos(as) que escolham ingressar através de passagem direta recomendada, nos termos do item **2.4.2**, e os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados(as) indígenas, nos termos do item **3.3.2**.

4.2.3. Os critérios que orientarão a correção da avaliação escrita de Antropologia são:

- a) Adequação das respostas às questões formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a avaliação;
- c) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- e) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4. Serão aprovados nesta etapa e poderão participar das etapas seguintes somente os(as) candidatos(as) com nota igual a ou maior que 7,0 (sete) ou, para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo, com nota igual a ou maior que 5,0 (cinco).

4.3. Segunda etapa: Avaliação de língua estrangeira. Os idiomas requeridos pelo PPGA/UFF são o inglês e o francês. Esta etapa é obrigatória, mas não é eliminatória nem classificatória.

4.3.1. A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **7 de junho de 2024**. A prova de inglês será aplicada **das 11 às 14 horas** (horário de Brasília) e a prova de francês será aplicada **das 15 às 18 horas** (horário de Brasília), totalizando **3 horas de duração cada**. Será permitido aos candidatos ingressarem no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.3.2. Estão dispensados de realizar as provas de línguas estrangeiras os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF.

4.3.3. Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira, conforme disposto no **Anexo VI**, estarão dispensados de realizar a(s) prova(s) do(s) idioma(s) para o(s) qual(is) apresentarem atestado.

4.3.4. Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.5. Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

4.3.6. Somente serão corrigidas as avaliações de língua estrangeira dos candidatos aprovados na primeira etapa (avaliação escrita de Antropologia).

4.3.7. No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. Caso o candidato seja aprovado e classificado ao final do certame, mas tenha sido considerado “não apto” na avaliação de língua estrangeira, deverá realizar novo exame dentro de um prazo a ser estipulado pelo PPGA/UFF no início do período letivo.

4.4. Terceira etapa: Avaliação oral. A avaliação consistirá em arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita de Antropologia e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o histórico escolar o projeto de pesquisa e a carta de apresentação. No caso dos(as) candidatos(as) optantes autodeclarados(as) indígenas, isso inclui também a carta mencionada nos itens **3.3.1** e **3.3.2**. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.1. Os dias e horários individuais da avaliação oral serão divulgados publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviados aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as) no dia **25 de junho de 2024**, até as 20 horas (horário de Brasília).

4.4.1.1. Durante a avaliação oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

4.4.1.2. A avaliação oral será gravada para uso interno da banca avaliadora e a gravação não poderá ser disponibilizada, exceto para realização de pedidos de recursos, com requerimento próprio para isso.

4.4.2. Como parte da inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão enviar um Projeto de Pesquisa, que deve ter no máximo 20.000 (vinte mil) caracteres com espaços, incluindo resumo e bibliografia. O projeto deve consistir nas seguintes partes: 1) Título; 2) Objeto; 3) Objetivos; 4) Estado da arte; 5) Campo empírico; 6) Metodologia; e 7) Referências bibliográficas. Não é necessário capa. Além disso, deverão também enviar uma Carta de Apresentação, com no máximo duas páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5), escrita pelo(a) candidato(a), justificando seu interesse em cursar o doutorado no PPGA/UFF, apontando a linha de pesquisa (vide **Anexo III**) em que se insere seu projeto e com indicação do nome de três docentes (vide **Anexo IV**) que gostaria de ter como

orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção). Os arquivos devem estar nos formatos DOC ou DOCX e não serão considerados se estiverem fora dessas especificações.

4.4.3. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do projeto: parecer elaborado pelos(as) prospectivos(as) orientadores(as), indicado(a) pelo(a) candidato(a); questões relativas ao mérito acadêmico do Projeto de Pesquisa; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do doutorado no período de 48 meses.
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca.
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do(a) candidato(a) ao perfil do Programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do(a) candidato(a) em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do(a) candidato(a) acerca de sua própria trajetória acadêmica.
- d) Avaliação do(a) orientador(a) indicado(a): O(a) orientador(a) indicado(a) como primeira opção por cada candidato(a) irá emitir um parecer circunstanciado após a análise do Projeto de Pesquisa enviado, que será utilizado exclusivamente pela banca avaliadora.

4.4.4. Serão aprovados nesta etapa somente os(as) candidatos(as) com nota igual a ou maior que 7,0 (sete) ou, para os(as) candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo, com nota igual a ou maior que 5,0 (cinco).

4.5. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGA/UFF antes de serem encaminhadas para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela reserva de vagas. As informações identificadoras serão registradas somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.5.1. Cada candidato(a) só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova. O canhoto serve para comprovar a autoria da prova na hora da atribuição de notas pela secretaria do PPGA/UFF.

4.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta não autorizado, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico, exceto o que for permitido nos itens **4.3.4** e **4.6**.

4.7.1. Candidatos(as) optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados pessoa com deficiência que solicitem realização de prova escrita por computador, será disponibilizado um computador do próprio PPGA/UFF.

4.8. Classificação final: Após a realização das etapas anteriores, a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviada aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as). A classificação será feita pela ordem decrescente da média final, que consiste na média aritmética simples entre as notas da avaliação escrita e da avaliação oral. A classificação será feita somente até as vagas disponíveis terem sido preenchidas.

4.8.1. Em primeiro lugar, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente da média final, conforme indicado no item **4.8**. As vagas são destinadas a todos os candidatos inscritos no concurso indistintamente, sejam optantes pela Política de Acesso Afirmativo ou não optantes, com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um(a) candidato(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato(a) deixará de concorrer pela reserva de vagas escolhida e será classificado(a) pela ampla concorrência.

4.8.2. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas serão distribuídas aos candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo de acordo com a ordem decrescente da média final, conforme indicado no item **4.8**, aos(às) candidatos(as) optantes de cada modalidade com média final superior a 5,0 (cinco), até que se complete a distribuição das vagas ou todos os(as) candidatos(as) optantes tenham recebido uma vaga.

5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

5.1. No **Anexo III** o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os docentes que as integram; enquanto no **Anexo IV** estão os contatos dos docentes do Programa e sua disponibilidade para orientação.

5.2. O candidato poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

5.3. Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

6. Da Divulgação de Resultados e Interposição de Recursos

6.1. O resultado de cada etapa do concurso será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 14 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **27 de maio de 2024**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **18 de junho de 2024**
- c) Avaliação de língua estrangeira: **21 de junho de 2024**
- d) Avaliação oral: **8 de julho de 2024**

6.2. A interposição de recurso ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada através de formulário apropriado, cujo endereço será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), a partir da divulgação do resultado de cada etapa e até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias a seguir.

- a) Homologação das inscrições: **28 de maio de 2024**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **19 de junho de 2024**
- c) Avaliação de língua estrangeira: **24 de junho de 2024**
- d) Avaliação oral: **9 de julho de 2024**

6.2.1. O recurso deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da avaliação. Além disso, deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, com base nos critérios avaliativos de cada etapa, descritos na seção 4 deste edital.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as), até as 20 horas (horário de Brasília) dos dias abaixo.

- a) Homologação das inscrições: **29 de maio de 2024**
- b) Avaliação escrita de Antropologia: **20 de junho de 2024**
- c) Avaliação de língua estrangeira: **25 de junho de 2024**
- d) Avaliação oral: **10 de julho de 2024**

6.3.1. O parecer dos recursos negados será enviado individualmente aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente o resultado geral (deferido ou indeferido) será divulgado publicamente na página eletrônica oficial do PPGA/UFF e enviado aos endereços de e-mail fornecidos pelos(as) candidatos(as).

6.3.2. Os pedidos de recurso serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do PPGA/UFF.

7. Bolsas de Estudo

7.1. A concessão das bolsas de estudo recebidas pelo PPGA/UFF das agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) está condicionada à disponibilidade e renovação da cota anual de bolsas, realizada pelas próprias agências. Portanto, não é possível garantir previamente se haverá bolsas de estudos aos(às) aprovados(as). Se e quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

7.2. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa e o colegiado do PPGA.

7.3. Para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

7.3.1. No caso de servidores públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

8. Das Disposições Finais

8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não realizar qualquer das atividades previstas no edital;
- b) enviar formulários ou documentos fora das datas e horários definidos no edital;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- d) utilizar-se de qualquer elaboração de terceiros, sem a devida referência da sua autoria e fonte bibliográfica, para responder às questões da avaliação escrita;
- e) não apresentar o documento de identidade exigido durante as avaliações;
- f) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) garantir os meios para envio dos dados, informações e documentos dentro dos prazos determinados por este edital.

8.3. Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de etapas do concurso.

8.4. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) se o candidato é optante da Política de Acesso Afirmativo;
- b) maior nota obtida na avaliação escrita de Antropologia;

- c) maior nota obtida na avaliação oral; e
- d) maior idade.

8.5. Não haverá matrícula condicional.

8.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve. Ao enviar o formulário, será obrigatório marcar uma opção única confirmando a leitura do edital e a concordância com seus termos.

8.7. Competirá ao Colegiado do PPGA/UFF resolver os casos não previstos neste Edital.

Banca de Seleção

Gisele Fonseca Chagas (presidente)
Fabio Reis Mota
Lenin dos Santos Pires

Suplente

Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto

Secretaria

Hugo Afonso Correa de Almeida

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFF

Felipe Berocan Veiga (Coordenador)
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto (Vice-Coodenador)

Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UFF

Flavia Mateus Rios (Diretora)
Renata de Sá Gonçalves (Vice-Diretora)

FELIPE BEROCAN VEIGA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia-UFF
#####

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Inscrições	Data
Período de Inscrições	15/04 a 21/05
Pedidos de Isenção	15/04 a 30/04
Resultado dos Pedidos de Isenção	02/05
Homologação das Inscrições	27/05
Recurso à Homologação	28/05
Resposta do Rec. à Homologação	29/05
Primeira Etapa	Data
Avaliação Escrita de Antropologia	05/06
Resultado da Avaliação Escrita	18/06
Recurso ao Resultado da 1ª Etapa	19/06
Resposta do Recurso da 1ª Etapa	20/06
Segunda Etapa	Data
Avaliação de Língua Estrangeira	07/06
Resultado da Avaliação de LE	21/06
Recurso ao Resultado da 2ª Etapa	24/06
Resposta do Recurso da 2ª Etapa	25/06
Terceira Etapa	Data
Divulgação dos dias e horários da Avaliação Oral	25/06
Avaliação Oral	03/07 a 05/07
Resultado da Avaliação Oral	08/07
Recurso ao Resultado da 3ª Etapa	09/07
Resposta do Recurso da 3ª Etapa	10/07
Resultado Final	11/07

Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia

- 1) BARTH, Fredrik. Por um Maior Naturalismo na Conceptualização das Sociedades. In _____. O Guru, o Iniciador e Outras variações Antropológicas (org. Tom Lask). Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2000. pp. 167-186.
- 2) GLUCKMAN, Max. Análise de uma Situação Social na Zululândia Moderna. In: BIANCO, Bela Feldman (Org.). Antropologia das Sociedades Complexas. São Paulo, Ed. Global, 1986. pp.237 – 365.
- 3) LEACH. Edmundo. Sistemas Políticos da Alta Birmânia. São Paulo: EDUSP, 1996.
- 4) PEIRANO, Mariza. Análise antropológica de rituais. In _____. O dito e o feito: ensaios de Antropologia dos Rituais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2002. v. 12 (Coleção Antropologia da Política). pp.17-40.
- 5) PEREIRA, Luena Nunes. Religião e Parentesco entre os Bakongo de Luanda. Afro-Ásia, 47 (2013), 11-41.
- 6) SEGALLEN, Martine. L'invention d'une nouvelle séquence rituelle de mariage. Hermès, La Revue, vol. 43, no. 3, 2005, pp. 159-168. <https://doi.org/10.4267/2042/24000>
- 7) TAMBIAH, S. J. "The Magical Power of Words." Man 3, no. 2 (1968): 175–208. <https://doi.org/10.2307/2798500>.
- 8) TURNER, Victor. Dramas sociais e metáforas rituais. In:_____.Dramas, campos e metáforas: ação simbólica na sociedade humana. Niterói: EdUFF, 2008. pp.19-53

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

Linha 1: Ritual, Representações e Identidades

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre processos simbólicos, práticas rituais, formas e dispositivos de produção de identidades em diferentes contextos etnográficos; abrangendo temas como cosmologias, religião, experiência, subjetividades, performances, corporalidades, gênero, sexualidade, saúde, festas, esporte, etnicidade, racialização, imagens, cibercultura e imaginários.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Luiz Fernando Rojo Mattos, Marco Antonio da Silva Mello, Nilton Silva dos Santos, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 2: Instituições, Conflito e Poder

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre distintas modalidades e manifestações de poder, modelos de produção da verdade e da justiça, e de administração de conflitos em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como instituições estatais, burocracias, direito, segurança pública, atores políticos, formas de organização social, categorias sócio-profissionais e relações de classe, movimentos sociais e áreas culturais.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucía Eilbaum, Roberto Kant de Lima, Sidnei Clemente Peres.

Linha 3: Trocas, Fluxos e Transnacionalismo

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre sistemas de troca, transmissão e usos de mercadorias, valores, consumo e conhecimento em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como sistemas econômicos, mercados, globalização, nacionalismos, migrações, diásporas, memória, trajetórias, mediações culturais, ciência, tecnologia, usos e significados de objetos e patrimonialização.

Professores: Delma Pessanha Neves, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves

Anexo IV – Corpo Docente**Quadro Permanente**

Professores	Contato	Disponibilidade de Vagas
Ana Paula Mendes de Miranda	anapaulamiranda@id.uff.br	Sim
Antonio Carlos Rafael Barbosa	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	Sim
Delma Pessanha Neves	delmapneves@gmail.com	Sim
Edilson Márcio Almeida da Silva	edilsonmas@yahoo.com.br	Sim
Eliane Cantarino O’Dwyer	elianeantropologia@gmail.com	Sim
Fabio Reis Mota	reismota@gmail.com	Sim
Felipe Berocan Veiga	fbveiga@yahoo.com	Sim
Gisele Fonseca Chagas	giselerpe@gmail.com	Sim
Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes	lauragraziela@gmail.com	Sim
Lenin dos Santos Pires	leninpires@id.uff.br	Sim
Lucía Eilbaum	luciaeilbaum@yahoo.com.br	Sim
Luiz Fernando Rojo Mattos	luizrojo@predialnet.com.br	Sim
Marco Antonio da Silva Mello	mmellobr2@gmail.com	Não
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	philu99@hotmail.com	Sim
Renata de Sá Gonçalves	renatagoncalves@id.uff.br	Sim
Roberto Kant de Lima	rkantbr@gmail.com	Sim

Quadro de Colaboradores

Professores	Contato	Disponibilidade de Vagas
Deborah Bronz	deborahbronz@id.uff.br	Sim
Julio Cesar de Souza Tavares	tavjulio@gmail.com	Sim
Nilton Silva dos Santos	nilton_santos@id.uff.br	Sim
Sidnei Clemente Peres	sidneiperes@id.uff.br	Sim

Anexo V – Campos do Formulário de Inscrição

A seguir estão os campos do formulário para preenchimento, divididos por seção, seguidos de especificações entre parênteses e das opções disponíveis para resposta, quando for o caso. Os campos que não são obrigatórios também estão indicados.

Seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia 2024 – Formulário Eletrônico de Inscrição

- E-mail

Informações Pessoais

- Nome Completo
- Data de Nascimento
- Sexo
 - Feminino
 - Masculino
- Estado Civil
 - Divorciado(a)
 - Casado(a)
 - Separado(a)
 - Solteiro(a)
 - Viúvo(a)
- Raça/Cor
 - Amarela
 - Branca
 - Indígena
 - Parda
 - Preta
 - Prefiro não informar
- Você é pessoa com deficiência?
 - Sim
 - Não
- Caso tenha marcado “Sim” na pergunta anterior, necessita de auxílio ou suporte nos dias do concurso?
- Nacionalidade (País)
- Naturalidade (Estado) **[obrigatória apenas para brasileiros]**
- Naturalidade (Cidade) **[obrigatória apenas para brasileiros]**
- Filiação – Nome Completo da Mãe
- Filiação – Nome Completo do Pai **[não é obrigatória]**

Documentos de Identificação

- CPF
- Carteira de Identidade **[RG ou equivalente]**
- Data de Expedição
- Órgão Emissor
- Estado Emissor

Endereço

- Logradouro
- Número
- Complemento **[não é obrigatório]**
- Bairro
- Cidade
- Estado
- CEP

Contato

- DDD do Telefone **[não é obrigatória]**
- Telefone **[não é obrigatória]**
- DDD do Celular **[não é obrigatória]**
- Celular **[não é obrigatória]**

Formação Superior no Nível de Mestrado

- Instituição de Origem
- Nível
 - Mestrado
- Curso
- Ano de Conclusão
- Título Obtido

Modalidades de Acesso

- Reserva de Vagas
 - Política de Acesso Afirmativo: Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, nos termos do subitem 3.3 do edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).
 - Política de Acesso Afirmativo: Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, nos termos do subitem 3.3 do edital, declarando-me indígena.

- Política de Acesso Afirmativo: Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) com deficiência nos termos do subitem 3.4 do edital, declarando possuir a deficiência informada abaixo.
- Não concorrerei a nenhuma reserva de vagas, me candidatando apenas às vagas da ampla concorrência.
- Caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência na pergunta anterior, informe a deficiência:

Passagem Direta Recomendada

- Prova da Segunda Etapa
 - Declaro que opto pelo ingresso na modalidade de passagem direta recomendada nos termos do item 2.4 do edital e seus subitens.
 - Não irei optar pela passagem direta recomendada.

Avaliação de Língua Estrangeira

- Prova da Segunda Etapa
 - Realizarei ambas as avaliações, de Língua Inglesa e de Língua Francesa
 - Envio o certificado de Língua Inglesa, realizarei somente a avaliação de Língua Francesa
 - Envio o certificado de Língua Francesa, realizarei somente a avaliação de Língua Inglesa
 - Optante pela Política de Acesso Afirmativo

Opções de orientadores

- Primeira opção
 - [Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]
- Segunda opção
 - [Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]
- Terceira opção
 - [Listagem de possíveis orientadores, a partir do Anexo IV]

Bolsa de Estudos

- Opção para concorrer às bolsas de estudo
 - Declaro que estou habilitado a receber bolsas de estudo nos termos do edital e pretendo concorrer às bolsas de estudos, estando ciente das condições.
 - Não pretendo concorrer às bolsas de estudos.

Aceite dos Termos do Edital

- Envio da documentação
 - Declaro já ter enviado ou que irei enviar os documentos listados no Anexo V do edital, dentro do prazo estipulado, para inscricao.ppga@gmail.com.

- Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento do PPGA/UFF.

Declaro que li o edital e aceito todos os seus termos.

Anexo VI – Documentos

Abaixo está a relação dos documentos que devem ser enviados como parte da inscrição no processo seletivo, para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com. Cada documento deve estar em um arquivo separado, claramente nomeado conforme a instrução abaixo, em formato PDF. Apenas o Projeto de Pesquisa e a Carta de Apresentação devem estar nos formatos DOC ou DOCX. A Dissertação de Mestrado pode estar nos formatos PDF, DOC ou DOCX.

Os **Documentos Obrigatórios** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as). Os **Documentos Condicionais** devem ser enviados por todos(as) os(as) candidatos(as) a que se apliquem. Já os **Documentos Opcionais** não precisam ser enviados, cada candidato(a) pode escolher enviá-los ou não.

O nome dos arquivos deve ser composto por seu **nome completo** seguido do **nome do documento incluindo a letra** (a parte que está em negrito na lista abaixo), separados por um traço. Ex.: “Fulano de Tal – A. Carteira de Identidade”, “Fulano de Tal – B. CPF”, “Fulano de Tal – C. Documento de Conclusão do Doutorado”, etc.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- A. Carteira de Identidade:** RG ou equivalente.
- B. CPF:** não é obrigatório caso conste da carteira de identidade anexada acima.
- C. Documento de Conclusão do Mestrado:** São aceitos como documento de conclusão o diploma de Mestrado (frente e verso), certidão de conclusão de Mestrado, ata de defesa de dissertação ou declaração de defesa de dissertação marcada em data anterior à data da matrícula; em caso de aprovação no concurso, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestrado.
- D. Histórico:** Histórico escolar do curso de Graduação.
- E. Dissertação:** Arquivo em formato PDF, DOC ou DOCX da Dissertação de Mestrado.
- F. Currículo Lattes:** Currículo atualizado extraído da página eletrônica do CNPq.
- G. Projeto de Pesquisa:** Como descrito no item **4.4.2**.
- H. Carta de Apresentação:** Como descrito no item **4.4.2**.

DOCUMENTOS CONDICIONAIS

- I. Comprovante de Pagamento da Taxa:** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. É **obrigatório** para candidatos(as) que não requisitaram isenção ou não tiveram seu pedido de isenção aprovado.
- J. Carta de Identificação Indígena:** Como descrito no item **3.3.1**; **obrigatória** para candidatos(as) optantes autodeclarados(as) indígenas.

- K. Parecer de Especialista:** Parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência; **obrigatório** para candidatos(as) com deficiência que necessitem de auxílio ou suporte nos dias do concurso.
- L. Recomendação de Passagem Direta:** Parecer emitido pela banca examinadora da dissertação. É **obrigatório** para quem optar pela inscrição na modalidade de passagem direta recomendada.

DOCUMENTOS OPCIONAIS

- M. Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira:** Os documentos aceitos para comprovação são: atestado emitido pelo Programa em que o(a) candidato(a) concluiu o mestrado ou certificado de proficiência (para língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos; para língua francesa, CECR ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- N. Textos Publicados:** Cópia digital de artigos, capítulos de livros, entre outros, caso possua.

EDITAL DE TUTORIA CAL Nº 1/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA 2024
CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL - LICENCIATURA

O COORDENADOR DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL – LICENCIATURA faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista para o programa de tutoria na forma deste Edital.

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE TUTORIA 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS
- 1.2. Coordenação de Cinema e Audiovisual - Licenciatura – CAL
- 1.3. Título do projeto: Tutoria dos cursos de Cinema e Audiovisual 2024
- 1.4. Vagas: 02 (duas)
- 1.5. Valor da Bolsa: R\$ 1000,00
- 1.6. Vigência da Bolsa: de 22/04 /a 31/12/2024.
- 1.7. Carga horária exigida: 8 horas semanais
- 1.8. Coordenação da Tutoria: Eliany Salvatierra (GCV)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: Até 19/04/2024
- 2.2 Pré-requisitos: ser aluno regularmente matriculado do PPGCine; ter disponibilidade de cumprir 8 horas semanais; não ter nenhum tipo de bolsa acadêmica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Para efetivar a inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/JFF4mGUyXFvoCkEE7> até o dia 19/04/2024. O candidato poderá também solicitar o formulário pelo email cal.ega@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e horário para realização da entrevista pela banca de seleção: ao final do período de inscrições os candidatos receberão um informe da Coordenação do Curso de

Licenciatura em Cinema e Audiovisual confirmando o dia e horário da entrevista

4.2. Local: IACS, Campus Gragoatá (a sala será informada junto com a data e horário da entrevista)

4.3 EMENTA

Ementa para o plano de trabalho: o candidato deve apresentar um plano de trabalho que responda a questão: “qual é a sua proposta para educandos que saíram de escolas públicas, que entraram no ensino superior pelo sistema de cotas, que precisam se orientar, prática, teórica e institucionalmente de modo que possam se manter na universidade?”

4.3. Critérios de seleção: entrevista.

4.4 BIBLIOGRAFIA INDICADA

– BERGALA, Alain. A Hipótese-Cinema. Rio de Janeiro: Booklink e CINEAD/UFRJ, 2008.

– MACHADO, Eliany Salvatierra; NOVA, João Luiz Leocadio da; BRAGANÇA, Maurício de (orgs). 10 Anos da Licenciatura em Cinema e Audiovisual da UFF. 1. ed. Niterói: PPGCine, 2023. v. 1. 282p .

– NOVA, João Luiz Leocadio da; MACHADO, Eliany Salvatierra. O campo do cinema e do audiovisual em diálogo com o campo da educação: reflexões sobre as leis para a educação básica a partir da Licenciatura em Cinema e Audiovisual da UFF. In: Adriana Fresquet, Clarisse Alvarenga. (Org.). Cinema e Educação Digital: A Lei 14.533/23. 1ed. Belo Horizonte: Universo Produção, 2023, v. 1, p. 106-117.

– DUARTE, Rosália. Cinema e educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2002

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.5. Critérios de desempate: ano de ingresso no PPG-Cine (preferência para quem tem mais tempo até a conclusão do curso de pós-graduação); nota da entrevista; disponibilidade de tempo.

4.6. Instâncias de recurso:

- Primeira instância: Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura (até 72 horas após a divulgação do resultado do processo de seleção);
- Segunda instância de recurso: Divisão de Monitoria da PROGRAD (72 horas após ciência do resultado do recurso em primeira instância)

5. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos selecionados deverão encaminhar ao endereço eletrônico cal.ega@id.uff.br da Secretaria da Coordenação do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura o Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de dois dias após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS MOSAR MORAIS RESENDE
Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual Licenciatura

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Estabelecer, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, os prazos para execução das atividades rotineiras da CPIN, bem como externas à CPIN, no que tange aos projetos com a Fundação de Apoio.

O **PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir previsibilidade e publicidade, no que diz respeito aos prazos, ao trâmite de contratação e de acompanhamento de contratos junto à Fundação de Apoio, no âmbito da CPIN; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos para a realização das ações que competem a entes externos à CPIN, no que tange aos projetos apoiados pela Fundação de Apoio;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DOS PRAZOS PARA ANÁLISE PROCESSUAL E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Art. 1º A análise inicial, bem como a análise de apontamentos realizados a título de ajustes, será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Emitido o parecer da Procuradoria Federal/UFF, será dado prosseguimento ao processo no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 3º Após a autorização do Reitor para a dispensa de licitação, esta será publicada no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 4º Mediante dispensa de licitação publicada, nota de crédito enviada pelo DCF/UFF e verificada a regularidade da fundação de apoio junto ao SICAF, será realizado o empenho para registro do contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 5º A publicação do contrato será efetuada, após assinatura dos responsáveis legais e respectivas testemunhas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 6º A análise da nota fiscal será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 7º Após o envio da nota de crédito pelo DCF/UFF e verificada a regularidade da fundação de apoio junto ao SICAF, será efetuado o empenho, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 8º Existindo saldo no empenho correspondente, verificada a regularidade da documentação relativa à nota fiscal (nota e relatório de atividades) e verificada a regularidade da fundação de apoio junto ao SICAF, a liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 9º Existindo financeiro correspondente e estando a nota fiscal liquidada, o pagamento da nota fiscal será efetuado no prazo de até 3 (três) dias úteis.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS DO APOSTILAMENTO

Art. 10 A análise do pedido de apostilamento, bem como a análise de eventuais ajustes, será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 11 Após informada a viabilidade do apostilamento pela fundação de apoio, será dado prosseguimento ao apostilamento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 12 Após emissão do despacho pelo analista da CPIN, a coordenação da CPIN realizará a ratificação do apostilamento no prazo de até 3 (três) dias úteis.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS DO TERMO ADITIVO

Art. 13 A análise do pedido de termo aditivo, bem como a análise de eventuais ajustes, será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 14 Após emissão do despacho pelo analista da CPIN, a coordenação da CPIN aprovará o termo aditivo no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 15 Aprovando o Reitor o termo aditivo, o processo será encaminhado à Procuradoria Federal/UFF no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 16 A publicação do termo aditivo será efetuada, após assinatura dos responsáveis legais e respectivas testemunhas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS DA RESCISÃO

Art. 17 A análise do pedido de rescisão, bem como a análise de eventuais apontamentos, será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 18 Após análise inicial e emissão do despacho pelo analista da CPIN, a coordenação da CPIN encaminhará o despacho de solicitação de autorização para rescisão no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 15 Aprovando o Reitor a rescisão, o processo será encaminhado à Procuradoria Federal/UFF no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Art. 16 A publicação da rescisão será efetuada, após assinatura dos responsáveis legais e respectivas testemunhas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS EXTERNOS À CPIN

Art. 17 O envio de um novo processo de contratação da FEC, por parte do coordenador do projeto, para análise da CPIN deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 dias ao mês pretendido para início da vigência contratual.

Art. 18 O envio de um processo, por parte do coordenador do projeto, para análise de termo aditivo pela CPIN deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 dias ao término da vigência contratual.

Art. 19 O envio da documentação de prestação de contas à CPIN pela Fundação de Apoio deverá ocorrer em até 60 dias corridos, após o término da vigência contratual.

Art. 20 O envio da documentação de regularização à CPIN pela Fundação de Apoio deverá ocorrer em até 60 dias corridos, após envio do ofício de regularização, ou do relatório de não conformidades (conforme o caso) pela CPIN.

Art. 21 O preenchimento e a assinatura do Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) pelo coordenador deverão ocorrer em até 60 dias corridos, após o término da vigência contratual.

Art. 22 A submissão do RCO à aprovação da instância superior, com posterior inclusão do documento de aprovação no SISPRO (tarefa de competência do coordenador do projeto correspondente), deverá ocorrer em até 60 dias corridos, após a aprovação da prestação de contas financeira pela PROPLAN.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Para cômputo dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, deve-se desconsiderar eventuais interrupções de funcionamento em sistemas ou plataformas através dos quais são realizadas as ações mencionadas.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento
#####

ANEXO I
TABELAS DE PRAZOS

TABELA I - ATIVIDADES DA CPIN

FASE	ATIVIDADE	PRAZO
Contratação	Análise inicial / análise de ajustes realizados	Até 5 dias úteis
	Proseguimento a processo após emissão de parecer da Procuradoria Federal/UFF	Até 3 dias úteis
	Publicação de Dispensa de Licitação	Até 3 dias úteis após autorização do Reitor
	Empenho para registro de contrato	Até 3 dias úteis após publicação de dispensa de licitação, mediante envio de nota de crédito pelo DCF/UFF e regularidade da Fundação junto ao SICAF
	Publicação de contrato	Até 5 dias úteis após assinatura de responsáveis legais e testemunhas
Execução orçamentária e financeira	Análise de NF	Até 3 dias úteis
	Empenho	Até 3 dias úteis após envio da nota de crédito pelo DCF/UFF, mediante regularidade da Fundação junto ao SICAF
	Liquidação de NF	Até 3 dias úteis, mediante existência de saldo no empenho correspondente, regularidade da documentação da NF e regularidade da Fundação junto ao SICAF
	Pagamento de NF	Até 3 dias úteis, mediante nota fiscal liquidada e existência de financeiro correspondente
Apostilamento	Análise inicial / análise de ajustes realizados	Até 3 dias úteis
	Proseguimento após informação de viabilidade pela FEC	Até 3 dias úteis

	Ratificação pela coordenação da CPIN	Até 3 dias úteis após emissão de despacho pelo analista CPIN
Termo aditivo	Análise inicial / análise de ajustes realizados	Até 5 dias úteis
	Aprovação pela coordenação da CPIN	Até 3 dias úteis após emissão de despacho pelo analista CPIN
	Encaminhamento à Procuradoria Federal/UFF	Até 3 dias úteis após aprovação do Reitor
	Publicação de termo aditivo	Até 5 dias úteis após assinatura de responsáveis legais e testemunhas
Rescisão	Análise inicial / análise de ajustes realizados	Até 5 dias úteis
	Encaminhamento, pela coordenação da CPIN, de despacho solicitando autorização para rescisão	Até 3 dias úteis após emissão de despacho pelo analista CPIN
	Encaminhamento à Procuradoria Federal/UFF	Até 3 dias úteis após aprovação do Reitor
	Publicação de rescisão	Até 5 dias úteis após assinatura de responsáveis legais e testemunhas

TABELA II - ATIVIDADES EXTERNAS À CPIN

FASE	RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	PRAZO
Contratação	Coordenação de projeto	Envio de processo de contratação da FEC para análise da CPIN	Antecedência mínima de 60 dias ao mês pretendido para início da vigência contratual
Termo aditivo	Coordenação de projeto	Envio de processo relativo ao contrato que se pretende aditar para análise da CPIN	Antecedência mínima de 60 dias ao término da vigência contratual

Prestação de contas	Fundação	Envio da documentação de prestação de contas à CPIN	Até 60 dias corridos após o término da vigência contratual
	Fundação	Envio da documentação de regularização à CPIN	Até 60 dias corridos após o envio do ofício de regularização ou do relatório de não conformidades pela CPIN
	Coordenação de projeto	Preenchimento e assinatura do Relatório de Cumprimento do Objeto	Até 60 dias corridos após o término da vigência contratual
	Coordenação de projeto	Submissão do Relatório de Cumprimento do Objeto à instância superior que aprovou o projeto	Até 60 dias corridos após a aprovação da prestação de contas financeira pela PROPLAN

RESOLUÇÃO EGA/UFF Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TTC) de graduação em Jornalismo

O **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO, VINCULADO AO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a necessidade de atualizar os procedimentos de formação da banca, de entrega do produto experimental e de defesa, com base em decisão colegiada aprovada em 02/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o § 4º, na redação do art. 6 sobre a escolha da banca, nos seguintes termos: “A banca também poderá ser composta por doutor(a), sem vínculo docente, desde que mantenha afinidade com o tema proposto no Trabalho de Conclusão do Curso.”

Art. 2º - Alterar o texto do art. 7 § 1º, onde se lê “Em caso de produto realizado em dupla, o relatório deverá ser feito individualmente.”, altera-se para “A decisão sobre a entrega de relatório único pela dupla compete ao(à) orientador(a) do trabalho, em comum acordo com os(as) orientandos(as).”

Art. 3º - Incluir o § 6º, na redação do art. 10 sobre os procedimentos de defesa, nos seguintes termos: “Na impossibilidade de comparecimento de professor(a) em banca presencial, a avaliação será realizada pelos docentes presentes no dia da apresentação do TCC, com a assinatura do(a) coordenador(a) do curso de Jornalismo na ata de defesa.”

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE SOUZA CASTILHO
Coordenador do curso de Jornalismo
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGR/GAR Nº 2, DE 9 DE ABRIL 2024

Designação de agente patrimonial do Gabinete do Reitor.

A **CHEFIA DE GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como agente patrimonial do Gabinete do Reitor o servidor **Brane Leandro Alves**, administrador, SIAPE 2940788.

II - Esta designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ANTUNES MACIEL

Chefe de Gabinete do Reitor da UFF
Portaria nº 2.242 de 27 de dezembro de 2022

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGR/GAR Nº 3, DE 9 DE ABRIL 2024

Designa membros da Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais GAR/ UFF.

A **CHEFIA DE GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que determina a Lei no 4.320 de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública no 205 de 08 de abril de 1988,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Levantamento de Bens Patrimoniais com a incumbência de proceder ao Levantamento do Inventário Anual de Bens Móveis existentes no Gabinete do Reitor desta Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento de cada exercício anual, cujo prazo final será até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano, para a conclusão dos trabalhos.

II - Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Allan da Silva Amorim, Assistente em Administração, SIAPE nº 3143361;

Brane Leandro Alves, Administrador, SIAPE nº 294078; e

Fabiana Santos Rodrigues Araújo, Assistente em Administração, SIAPE nº 2336034.

III - Os servidores designados também terão a incumbência de proceder ao Levantamento de Bens Inservíveis a fim de identificá-los e providenciar a retirada dos mesmos, deste Gabinete, com vistas a baixa patrimonial no Sistema SISAP e na CAP/SAEP.

IV - Caberá aos membros da referida Comissão: participar e realizar o Levantamento Anual de Bens Patrimoniais do GAR/UFF, monitorar as movimentações dos Bens Patrimoniais; atualizar e dar baixa no Sistema On-Line SISAP.

V - A presidência da Comissão caberá à servidora **Fabiana Santos Rodrigues Araújo**, responsável pela conferência do levantamento de Bens Patrimoniais, coordenação e validação das informações no Sistema On-Line SISAP; elaborar as Notas de Transferências (NT's) e Termos de Responsabilidade (TR's) do GAR/UFF.

VI - Caberá a Chefia do GAR/UFF corroborar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais (junto com a Presidente desta Comissão) e as assinaturas das Notas de Transferências (NT's) e dos Termos de Responsabilidade (TR's) do GAR/UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ANTUNES MACIEL
Chefe de Gabinete do Reitor da UFF
Portaria nº 2.242 de 27 de dezembro de 2022

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa os membros da Fiscalização do Contrato nº 63/2023, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2019, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.173843/2023-30,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para a Fiscalização do Contrato nº 63/2023**, celebrado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoração radiológica individual externa, por meio de dosímetros, para todas as unidades que fazem uso de radiação ionizante para diagnóstico por imagem e/ou terapia para UFF no estado do Rio de Janeiro.

Servidor	Siape	Atribuição
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Marcos de Oliveira Barcelheiro	1580928	Fiscal Setorial Titular
Esio de Oliveira Vieira	1581666	Fiscal Setorial Titular
Fábio Otero Ascoli	2364493	Fiscal Setorial Titular
Jorge Eduardo Faria Rocha Costa	1097214	Fiscal Setorial Titular
Fabiana Monteiro De Oliveira	1332073	Fiscal Setorial Titular
Bárbara Pompeu Christovam	1081203	Fiscal Setorial Titular
Carmem Lúcia de Castro Conceição	3506966	Fiscal Setorial Substituta

II - As presentes designações não correspondem à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

SIAPÉ 6308377



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 12/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2002353** e o código CRC **08D41481**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 15, de 15 de ABRIL de 2024.

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à Servidora
Angela Cristina Nacif de Moraes Rego

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.156682/2024-09,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Angela Cristina Nacif de Moraes Rego, matrícula SIAPE 305962, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 051.087/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 12/04/2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 15/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2006044** e o código CRC **22F65F5E**.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 9/2024

Niterói, 15 de abril de 2024.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidad Nacional del Litoral, Argentina

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 10 de abril de 2024.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK
Administrador
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 275 de 22 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400275A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36685-5984 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3045460	23069.163884/2023-18 Daniel Jost Brod	16.05.2021 / 16.05.2023	C	ADJUNTO	02	16.05.2023
02	1682098	23069.177877/2023-01 Ebal Santa Anna Bolacio Filho	10.10.2021 / 10.10.2023	C	ADJUNTO	02	10.10.2023
03	1885656	23069.188683/2023-23 Phellipe Marcel da Silva Esteves	12.09.2021 / 12.09.2023	C	ADJUNTO	02	12.09.2023
04	2333602	23069.178734/2023-17 Angélica Muller	27.08.2021 / 27.08.2023	C	ADJUNTO	03	27.08.2023
05	2378112	23069.184292/2023-30 Daniele Cristina Silva de Freitas	21.02.2022 / 21.02.2024	C	ADJUNTO	03	21.02.2024
06	1949734	23069.189934/2023-97 Saulo Bichara Mendonça	18.12.2021 / 18.12.2023	D	ASSOCIADO	02	18.12.2023
07	1917096	23069.189548/2023-03 Vinicius D'avila Bitencourt Pascoal	25.01.2022 / 25.01.2024	D	ASSOCIADO	03	25.01.2024
08	1356877	23069.151219/2024-62 Claudio Pereira de Souza Neto	26.10.2019 / 26.10.2021	D	ASSOCIADO	04	26.10.2021
09	1672361	23069.155615/2023-88 Dalber Ruben Sanchez Candela	20.01.2021 / 20.01.2023	D	ASSOCIADO	04	20.01.2023
10	1316579	23069.177400/2023-18 Daniel Bitter	09.09.2021 / 09.09.2023	D	ASSOCIADO	04	09.09.2023
11	2373396	23069.169093/2023-00 Eduardo Kenedy Nunes Areas	29.07.2021 / 29.07.2023	D	ASSOCIADO	04	29.07.2023
12	1335253	23069.190904/2023-23 Flavia dos Santos Soares	10.03.2022 / 10.03.2024	D	ASSOCIADO	04	10.03.2024
13	1745346	23069.184760/2023-76 Flavia Ferreira de Carvalho Marques	17.12.2021 / 17.12.2023	D	ASSOCIADO	04	17.12.2023
14	1710873	23069.175855/2023-07 Luciana de Souza Paiva	07.07.2021 / 07.07.2023	D	ASSOCIADO	04	07.07.2023
15	1768244	23069.190510/2023-75 Maria Alice Chaves Nunes Costa	04.03.2022 / 04.03.2024	D	ASSOCIADO	04	04.03.2024
16	3374027	23069.189482/2023-43 Marilia Etienne Arreguy	13.01.2022 / 13.01.2024	D	ASSOCIADO	04	13.01.2024
17	1243584	23069.190832/2023-14 Paulo Pires de Queriroz	27.01.2022 / 27.01.2024	D	ASSOCIADO	04	27.01.2024
18	1746919	23069.186864/2023-15 Sergio Luiz Braga França	07.01.2022 / 07.01.2024	D	ASSOCIADO	04	07.01.2024
19	1709940	23069.187954/2023-23 Hustana Maria Vargas	10.07.2021 / 10.07.2023	D	ASSOCIADO	04	10.07.2023



UFFPPE202400275A

Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 - 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36685.201224-6545 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 288 de 22 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400288A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36689-34 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2566293	23069.183480/2023-41 Marcela Freire Vallim de Mello	09.12.2021 / 09.12.2023	D	ASSOCIADO	04	09.12.2023



UFFPPE202400288A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36689.201277-7247 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 289 de 22 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400289A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36690-9751 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

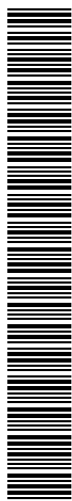


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1446738	23069.180263/2023-07 Gustavo de Oliveira Martins	25.08.2021 / 25.08.2023	D	ASSOCIADO	01	25.08.2023
02	1466010	23069.171845/2023-94 Rosimere Mendes Cabral	08.06.2021 / 08.06.2023	D	ASSOCIADO	01	08.06.2023



UFFPPE202400289A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36690.201280-670 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 290 de 22 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400290A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36691-8271 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3065526	23069.185681/2023-82 Natália Barbosa da Silva	22.08.2021 / 22.08.2023	DIII		02	22.08.2023



UFFPPE202400290A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36691.201283-3543 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 397 de 11 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400397A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36895-5702 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3258160	23069.0188073/2023-20 Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto	17.11.2021 / 17.11.2023		ADJUNTO-A	02	17.11.2023
02	1265097	23069.0190043/2023-83 Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira	09.12.2021 / 09.12.2023		ADJUNTO-A	02	09.12.2023
03	3258477	23069.0187669/2023-11 Dalton Garcia Borges de Souza	17.11.2021 / 17.11.2023		ADJUNTO-A	02	17.11.2023
04	1064302	23069.183262/2023-14 Flavia Lana Garcia de Oliveira	09.12.2021 / 09.12.2023		ADJUNTO-A	02	09.12.2023
05	1747952	23069.0188023/2023-42 Marcos Marques Pestana de Aguiar Guedes	13.12.2021 / 13.12.2023		ADJUNTO-A	02	13.12.2023
06	1048036	23069.0184842/2023-11 Victor Fernandes	10.11.2021 / 10.11.2023		ADJUNTO-A	02	10.11.2023
07	1293977	23069.0188128/2023-00 Francisco Miguel Zamora Inuma	31.08.2019 / 31.08.2021	B	ASSISTENTE	02	31.08.2021
08	2364222	23069.0189579/2023-56 Alejandra Luisa Magalhães Estevez	21.02.2020 / 21.02.2022	C	ADJUNTO	02	21.02.2022
09	3091728	23069.0190539/2023-57 Andrei Bonamico	21.02.2022 / 21.02.2024	C	ADJUNTO	02	21.02.2024
10	3043869	23069.0161441/2023-92 Dianne Scherly Varela de Medeiros	04.05.2021 / 04.05.2023	C	ADJUNTO	02	04.05.2023
11	1332073	23069.0150467/2024-96 Fabiana Monteiro de Oliveira	23.02.2022 / 23.02.2024	C	ADJUNTO	02	23.02.2024
12	1323362	23069.0152007/2024-01 Fabrizio Conde de Oliveira	12.03.2022 / 12.03.2024	C	ADJUNTO	02	12.03.2024
13	3071195	23069.0187761/2023-72 Fernando Iemini de Rezende Aguiar	21.09.2021 / 21.09.2023	C	ADJUNTO	02	21.09.2023
14	01391925	23069.0181525/2023-42 Guilherme Nunes de Souza	03.03.2018 / 03.03.2020	C	ADJUNTO	02	03.03.2020
15	1310992	23069.0184364/2023-49 Mariana Renovato Martins	09.03.2021 / 09.03.2023	C	ADJUNTO	02	09.03.2023
16	1331484	23069.0150849/2024-10 Vania de Oliveira Neves	12.03.2022 / 12.03.2024	C	ADJUNTO	02	12.03.2024
17	1191895	23069.0173766/2023-18 Vitor Balestro Dias da Silva	04.09.2021 / 04.09.2023	C	ADJUNTO	02	04.09.2023
18	1803520	23069.0190766/2023-83 Bruno Wanderley França	04.02.2022 / 04.02.2024	C	ADJUNTO	03	04.02.2024
19	2361515	23069.0190110/2023-60 Daiane Cecchin	16.02.2022 / 16.02.2024	C	ADJUNTO	03	16.02.2024
20	2333550	23069.0187065/2023-66 Francine Iegelski	27.08.2021 / 27.08.2023	C	ADJUNTO	03	27.08.2023
21	1929464	23069.0183086/2023-11 Gladstone Leonel da Silva Junior	08.02.2022 / 08.02.2024	C	ADJUNTO	03	08.02.2024
22	1693730	23069.0189703/2023-83 João Helder Olmedo Rodrigues	11.08.2021 / 11.08.2023	C	ADJUNTO	03	11.08.2023
23	2280164	23069.0163150/2023-39 Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte	16.02.2021 / 16.02.2023	C	ADJUNTO	03	16.02.2023
24	1324280	23069.0178380/2023-01 Mauricio Weber Benjô da Silva	15.07.2021 / 15.07.2023	C	ADJUNTO	03	15.07.2023
25	1452750	23069.0170711/2023-56 Sandra Mara Silva Brignol	26.01.2021 / 26.01.2023	C	ADJUNTO	03	26.01.2023

Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 - 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36895.202419-5742 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202400397A



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	2083417	23069.0179485/2023-79 Yonara Cristine Ribeiro	19.11.2021 / 19.11.2023	C	ADJUNTO	03	19.11.2023
27	2138848	23069.0168419/2023-73 Daniel Veloso Hirata	18.07.2021 / 18.07.2023	C	ADJUNTO	04	18.07.2023
28	1279592	23069.176667/2023-98 Geovana Tabachi Silva	19.08.2020 / 19.08.2022	C	ADJUNTO	04	19.08.2022
29	1248672	23069.0151583/2024-22 Marcelo Garcia Simão	20.02.2022 / 20.02.2024	C	ADJUNTO	04	20.02.2024
30	1809344	23069.0189139/2023-07 Maracajaro Mansor Silveira	18.12.2021 / 18.12.2023	C	ADJUNTO	04	18.12.2023
31	2125549	23069.0165789/2023-59 Natalia Galito Rocha Ayres	21.05.2021 / 21.05.2023	C	ADJUNTO	04	21.05.2023
32	1880516	23069.0152981/2024-66 Caroline Fernandes dos Santos Bottino	01.08.2019 / 01.08.2021	D	ASSOCIADO	02	01.08.2021
33	1716041	23069.0151249/2024-79 Fabio Ribeiro Cerqueira	14.09.2018 / 14.09.2020	D	ASSOCIADO	02	14.09.2020
34	2581086	23069.0150240/2024-41 Flavio Fernando Batista Moutinho	27.02.2022 / 27.02.2024	D	ASSOCIADO	02	27.02.2024
35	1639551	23069.0169610/2023-32 Jano Alves de Souza	14.07.2020 / 14.07.2022	D	ASSOCIADO	02	14.07.2022
36	2581866	23069.0189691/2023-97 Ludmilla da Silva Viana Jacobson	01.04.2021 / 01.04.2023	D	ASSOCIADO	02	01.04.2023
37	1352896	23069.0187160/2023-60 Nazira Correia Camely	22.11.2018 / 22.11.2020	D	ASSOCIADO	02	22.11.2020
38	1975540	23069.0177900/2023-50 Paulo Roberto Telles Pires Dias	09.10.2020 / 09.10.2022	D	ASSOCIADO	02	09.10.2022
39	1993292	23069.0187542/2023-93 Sonia Maria Dantas Berger	24.01.2021 / 24.01.2023	D	ASSOCIADO	02	24.01.2023
40	1805834	23069.0175090/2023-05 Tadeu Nagashima Ferreira	22.09.2020 / 22.09.2022	D	ASSOCIADO	02	22.09.2022
41	3517183	23069.0188945/2023-50 Leonardo Tadeu Silveiras Martins	07.12.2021 / 07.12.2023	D	ASSOCIADO	02	07.12.2023
42	3635466	23069.0190731/2023-43 Antonio Henrique M. da Fonseca Thome da Silva	21.01.2022 / 21.01.2024	D	ASSOCIADO	03	21.01.2024
43	1900486	23069.0188994/2023-92 Cristiana Callai de Souza	10.11.2021 / 10.11.2023	D	ASSOCIADO	03	10.11.2023
44	1916476	23069.0153916/2024-58 Djalma Rosa Mendes Junior	10.01.2022 / 10.01.2024	D	ASSOCIADO	03	10.01.2024
45	1581648	23069.0171585/2023-57 Enzo Bello	12.08.2021 / 12.08.2023	D	ASSOCIADO	03	12.08.2023
46	1905408	23069.0183625/2023-11 Ilana da Silva Rebello Viegas	14.12.2021 / 14.12.2023	D	ASSOCIADO	03	14.12.2023
47	1911530	23069.0187501/2023-05 Ivan Silvio de Lima Xavier	11.01.2022 / 11.01.2024	D	ASSOCIADO	03	11.01.2024
48	2714609	23069.0175118/2023-04 Javier Walter Ghibaudi	25.08.2021 / 25.08.2023	D	ASSOCIADO	03	25.08.2023
49	1893360	23069.0187814/2023-55 Julian Jose Gindin	26.09.2021 / 26.09.2023	D	ASSOCIADO	03	26.09.2023

Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 - 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36895.202419-5742 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202400397A



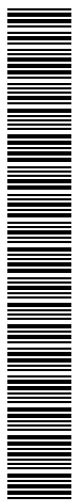
SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
50	2336133	23069.0167449/2023-62 Ana Paula Ornellas Mauriel	24.09.2020 / 24.09.2022	D	ASSOCIADO	04	24.09.2022
51	2662589	23069.0187039/2023-38 Andreia Mendonça Saguia	27.03.2021 / 27.03.2023	D	ASSOCIADO	04	27.03.2023
52	3354274	23069.0175541/2023-04 Fabio Freitas Ferreira	16.08.2021 / 16.08.2023	D	ASSOCIADO	04	16.08.2023
53	1580935	23069.184327/2023-31 Geilsa Soraia Cavalcanti Valente	24.09.2021 / 24.09.2023	D	ASSOCIADO	04	24.09.2023
54	1768106	23069.0152565/2024-68 Juan Lucas Nachez	05.03.2022 / 05.03.2024	D	ASSOCIADO	04	05.03.2024
55	1518753	23069.0189346/2023-53 Leonardo Navarro de Carvalho	31.01.2020 / 31.01.2022	D	ASSOCIADO	04	31.01.2022
56	1758553	23069.0189610/2023-59 Marcio Zamboti Fortes	03.02.2022 / 03.02.2024	D	ASSOCIADO	04	03.02.2024
57	1352125	23069.0152695/2024-09 Simone de Lima Martins	01.02.2019 / 01.02.2021	D	ASSOCIADO	04	01.02.2021
58	1651467	23069.0177653/2023-91 Thiago Fassanela do Amaral	21.07.2021 / 21.07.2023	D	ASSOCIADO	04	21.07.2023



UFFPPE202400397A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36895.202419-5742 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 398 de 11 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400398A



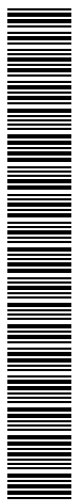
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36896-7132 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1994567	23069.0187572/2023-08 Iomara Barros de Sousa	06.01.2024
02	1044754	23069.0187259/2023-61 Leonardo Guimarães Miquelutti	03.02.2023
03	1177698	23069.0151017/2023-30 Maria Celina Ibazeta	24.01.2023
04	1327372	23069.0179925/2023-98 Maurício Alves de Melo Junior	26.10.2023
05	3220762	23069.0172305/2023-28 Yona Lopes	11.01.2024



UFFPPE202400398A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36896.202422-5076 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 450 de 26 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400450A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37055-2676 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	325892	23069.0185481/2023-20 Edvaldo de Aguiar Portela Moita	19.01.2021 / 19.01.2023		ADJUNTO-A	02	19.01.2023
02	1838700	23069.0189259/2023-04 Fernando Faleiros de Oliveira	24.11.2021 / 24.11.2023		ADJUNTO-A	02	24.11.2023
03	1497344	23069.0185069/2023-18 Jessica Pronestino de Lima Moreira	11.11.2021 / 11.11.2023		ADJUNTO-A	02	11.11.2023
04	3259125	23069.0183732/2023-31 Juliana Pessin	24.11.2021 / 24.11.2023		ADJUNTO-A	02	24.11.2023
05	2464263	23069.181562/2023-51 Luis Eduardo Terra de Almeida	01.12.2021 / 01.12.2023		ADJUNTO-A	02	01.12.2023
06	2896900	23069.0181060/2023-20 Renato Rodrigues da Silva	12.11.2021 / 12.11.2023		ADJUNTO-A	02	12.11.2023
07	3261931	23069.0187963/2023-14 Vanessa de Fatima Terrade	03.12.2021 / 03.12.2023		ADJUNTO-A	02	03.12.2023
08	1735538	23069.0189964/2023-01 Vinicius de Moraes Monção	23.11.2021 / 23.11.2023		ADJUNTO-A	02	23.11.2023
09	1053523	23069.0153786/2024-53 Alba Cristina Miranda de Barros Alencar	26.02.2022 / 26.02.2024	C	ADJUNTO	02	26.02.2024
10	3080249	23069.180259/2023-31 Alen Batista Henriques	22.11.2021 / 22.11.2023	C	ADJUNTO	02	22.11.2023
11	1377254	23069.0190298/2023-46 Andre Ferreira Young	22.02.2022 / 22.02.2024	C	ADJUNTO	02	22.02.2024
12	3043038	23069.0189917/2023-50 Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto	20.04.2021 / 20.04.2023	C	ADJUNTO	02	20.04.2023
13	1493118	23069.0168525/2023-57 Janaina Luiza dos Santos	27.07.2021 / 27.07.2023	C	ADJUNTO	02	27.07.2023
14	1446672	23069.0189057/2023-54 Quintino Lopes Castro Tavares	30.08.2019 / 30.08.2021	C	ADJUNTO	02	30.08.2021
15	2357488	23069.0171293/2023-14 Simone Ponde Vasallo	07.02.2020 / 07.02.2022	C	ADJUNTO	02	07.02.2022
16	1964545	23069.0178889/2023-45 Anderson Mululo Sato	04.06.2019 / 04.06.2021	C	ADJUNTO	03	04.06.2021
17	1803520	23069.0190766/2023-82 Bruno Wanderley Franca	04.02.2022 / 04.02.2024	C	ADJUNTO	03	04.02.2024
18	1315111	23069.0154170/2024-08 Conny Cerai Ferreira	08.02.2022 / 08.02.2024	C	ADJUNTO	03	08.02.2024
19	2361790	23069.0154577/2024-27 Danielle Castex Conde	12.02.2022 / 12.02.2024	C	ADJUNTO	03	12.02.2024
20	1722625	23069.0174273/2023-03 Julio Cesar Machado de Paula	03.02.2021 / 03.02.2023	C	ADJUNTO	03	03.02.2023
21	2281254	23069.0173616/2023-93 Thais Soares Kronemberger Zani	19.02.2021 / 19.02.2023	C	ADJUNTO	03	19.02.2023
22	2140124	23069.0189687/2023-29 Vanessa da Silva Garcia	23.07.2019 / 23.07.2021	C	ADJUNTO	03	23.07.2021
23	1994828	23069.0164333/2021-18 Fabio Roberto Barbolo Alonso	07.02.2017 / 07.02.2019	C	ADJUNTO	04	07.02.2019
24	2888024	23069.0168167/2023-82 Luciana Cardoso de Castro Salgado	12.06.2021 / 12.06.2023	C	ADJUNTO	04	12.06.2023
25	2143505	23069.0179910/2023-20 Mohammad ali Rajabpour	30.07.2021 / 30.07.2023	C	ADJUNTO	04	30.07.2023

Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 - 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37055.203079-6975 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202400450A



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	323535	23069.0189257/2023-15 Wagner Batista de Almeida	13.12.2021 / 13.12.2023	C	ADJUNTO	04	13.12.2023
27	1549599	23069.0166437/2023-11 Daniel Pecego Vieira Caetano	03.07.2020 / 03.07.2022	D	ASSOCIADO	02	03.07.2022
28	2722955	23069.0155279/2024-54 Gustavo Luis Furtado Vicente	08.03.2020 / 08.03.2022	D	ASSOCIADO	02	08.03.2022
29	1642602	23069.152531/2024-73 Lucio Pereira da Andrade	21.03.2022 / 21.03.2024	D	ASSOCIADO	02	21.03.2024
30	1781484	23069.0154156/2024-04 Andre Maues Brabo Pereira	06.05.2020 / 06.05.2022	D	ASSOCIADO	03	06.05.2022
31	310560	23069.0189472/2023-16 Eduardo Nani Silva	03.02.2020 / 03.02.2022	D	ASSOCIADO	03	03.02.2022
32	1775560	23069.0174645/2023-93 Evandro Menezes de Carvalho	08.04.2020 / 08.04.2022	D	ASSOCIADO	03	08.04.2022
33	1841886	23069.0153887/2024-24 Leandro Augusto Frata Fernandes	04.02.2021 / 04.02.2023	D	ASSOCIADO	03	04.02.2023
34	1568118	23069.0188763/2023-89 Marcia Maria Sales dos Santos	20.12.2021 / 20.12.2023	D	ASSOCIADO	03	20.12.2023
35	1774665	23069.0150695/2024-66 Marco Antonio Roxo da Silva	23.03.2020 / 23.03.2022	D	ASSOCIADO	03	23.03.2022
36	2715501	23069.0188899/2023-99 Andrea Neiva da Silva	07.08.2021 / 07.08.2023	D	ASSOCIADO	04	07.08.2023
37	1745341	23069.0187560/2023-75 Carla Fernanda Pereira Barros	17.12.2021 / 17.12.2023	D	ASSOCIADO	04	17.12.2023
38	1357761	23069.0187553/2023-73 Denizart da Silva Fortuna	19.11.2021 / 19.11.2023	D	ASSOCIADO	04	19.11.2023
39	3125909	23069.0163669/2023-17 Gabriela Bittencourt Gonzales Mosegui	10.05.2021 / 10.05.2023	D	ASSOCIADO	04	10.05.2023
40	1760558	23069.0153841/2024-13 Gilmar Rocha	10.02.2022 / 10.02.2024	D	ASSOCIADO	04	10.02.2024
41	1775586	23069.0152434/2024-81 Gisele Caldas Alexandre	22.03.2022 / 22.03.2024	D	ASSOCIADO	04	22.03.2024
42	1758172	23069.0152150/2024-94 Glauco Serra Guimarães	08.02.2022 / 08.02.2024	D	ASSOCIADO	04	08.02.2024
43	1299062	23069.0151302/2024-31 Joana Darc Fernandes Ferraz	03.02.2022 / 03.02.2024	D	ASSOCIADO	04	03.02.2024
44	1722868	23069.0175245/2023-03 Luis Filipe Rossi	18.08.2021 / 18.08.2023	D	ASSOCIADO	04	18.08.2023
45	1710691	23069.0168290/2023-01 Marcus Ianoni	07.07.2021 / 07.07.2023	D	ASSOCIADO	04	07.07.2023
46	1771215	23069.0153683/2024-93 Renata Luz Martins	16.03.2022 / 16.03.2024	D	ASSOCIADO	04	16.03.2024
47	1768757	23069.0155024/2024-91 Roberta Barcelos Pereira de Souza	09.03.2022 / 09.03.2024	D	ASSOCIADO	04	09.03.2024
48	1764655	23069.0189966/2023-92 Walmeri Kellen Ribeiro	18.02.2022 / 18.02.2024	D	ASSOCIADO	04	18.02.2024

Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 - 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37055.203079-6975 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPPE202400450A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

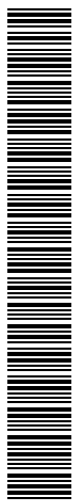
PORTARIA Nº 452 de 27 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação**, aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400452A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37062-5422 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

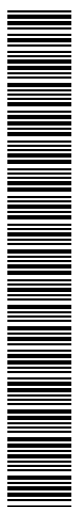


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BASICO TECNICO TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	RETRIBUIÇÃO	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1046306	23069.0190775/2023-73 Alessandra Guimarães Rodrigues	Doutorado	DIII		01	09.01.2024



UFFPPE202400452A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37062.203107-5675 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

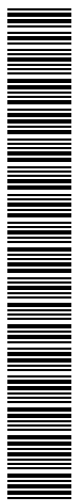
PORTARIA Nº 453 de 27 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400453A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37061-237 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

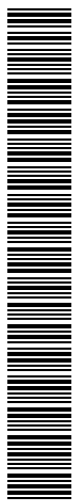


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO TÉCNICO TECNOLÓGICO (E.B.T.T) COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1079217	23069.0175682/2023-19 Felipe Olavo Silva	DI-02	DIII	01	08.10.2023
02	2576634	23069.0179276/2023-25 Isabela Pereira Lopes	DI-02	DIII	01	19.09.2023
03	3028127	23069.0157810/2023-42 Edna Regina da Silva Aguiar Arruda	DII-01	DIII	01	15.09.2023



UFFPPE202400453A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37061.203104-1197 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

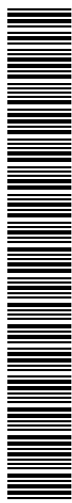
PORTARIA Nº 454 de 27 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400454A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37060-1404 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	3159059	23069.0154076/2024-41 Cidiane Vaz Melo	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	17.02.2024
02	1789074	23069.0188819/2023-03 Maicon Barbosa Silva	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	23.10.2023
03	1104924	23069.0151723/2024-62 Natany Dayani de Souza Assai	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	19.01.2024



UFFPPE202400454A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37060.203100-6088 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 457 de 27 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, o **Reposicionamento** por meio de concurso público, tendo sido admitido na Universidade Federal Fluminense, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400457A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37059-9544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A REPOSICIONAMENTO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1053480	23069.0190607/2023-88 Nadya Regina Galo	ADJ-A1	C – (ADJUNTO)	02	18.12.2023



UFFPPE202400457A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37059.203094-5586 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 459 de 27 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400459A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37057-5230 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1389874	23069.0178068/2023-17 Daniela Juliano Silva	06.10.2023
02	3221041	23069.0155008/2024-07 Flora Ferreira Solon	25.01.2024
03	3222183	23069.0188850/2023-36 Julia Cavalcanti Telles de Menezes	27.01.2024



UFFPPE202400459A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37057.203086-1657 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 460 de 27 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400460A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37064-1482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

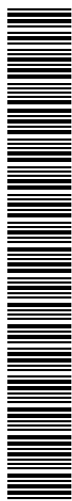


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1581360	23069.179165/2023-19 Amauri Favieri Ribeiro	28.09.2021 / 28.09.2023	E	TITULAR	28.09.2023
02	1210166	23069.155365/2023-86 Andrea Alice da Silva	16.02.2022 / 16.02.2024	E	TITULAR	14.03.2023
03	386904	23069.190905/2022-97 Ellen Cortez Contreiras	11.12.2013 / 11.12.2015	E	TITULAR	12.07.2017
04	1551538	23069.151477/2023-68 Esteban Walter Gonzalez Clua	02.10.2020 / 02.10.2022	E	TITULAR	23.01.2023
05	1522308	23069.166473/2022-01 Gilvan Luiz Hansen	21.02.2022 / 21.02.2024	E	TITULAR	29.05.2022
06	1672248	23069.166532/2023-14 Kenny Tanizaki Fonseca	16.01.2017 / 16.01.2019	E	TITULAR	06.12.2019



UFFPPE202400460A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 37064.203121-9135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

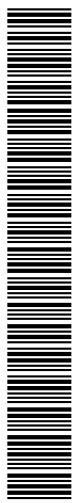
PORTARIA Nº 461 de 27 de março de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400461A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37078-490 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	3219746	23069.0154855/2024-46 João Marques de Moraes Mattos	(*) ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	19.01.2024

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 399 DE 11.03.2024



UFFPPE202400461A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37078.203168-8620 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 484 de 2 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400484A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37122-5733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

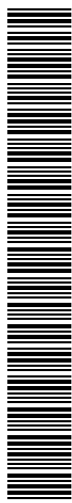


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1727348	23069.0151069/2024-97 Beethoven Barreto Alvarez	11.09.2021 / 11.09.2023	D	ASSOCIADO	01	11.09.2023
02	1700361	23069.151263/2024-72 Cristiana Vianna Veras	22.12.2021 / 22.12.2023	D	ASSOCIADO	01	22.12.2023
03	2581468	23069.150871/2024-60 Carlos Antonio de Souza Moraes	04.03.2022 / 04.03.2024	D	ASSOCIADO	01	04.03.2024
04	0179397	23069.171577/2023-19 Fabio Renato Pereira Robles	06.07.2018 / 06.07.2020	D	ASSOCIADO	01	06.07.2020
05	1770577	23069.151875/2024-65 George Gomes Coutinho	08.03.2022 / 08.03.2024	D	ASSOCIADO	01	08.03.2024
06	6215215	23069.0187591/2023-26 Helen Pinto de Britto Fontes	08.09.2021 / 08.09.2023	D	ASSOCIADO	01	08.09.2023
07	2649288	23069.153427/2024-04 Luis Eduardo Carneiro Campos	05.03.2022 / 05.03.2024	D	ASSOCIADO	01	05.03.2024
08	1554317	23069.151855/2024-94 Ranieri Carvalho Camuzi	19.02.2022 / 19.02.2024	D	ASSOCIADO	01	19.02.2024



UFFPPE202400484A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37122.203415-8642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

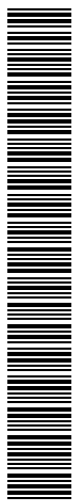
PORTARIA Nº 485 de 2 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400485A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37123-1404 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1407404	23069.0187201/2023-18 Luana da Silva Magalhães Forezi	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	06.10.2023



UFFPPE202400485A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37123.203418-3166 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 513 de 9 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400513A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37196-5733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1775498	23069.0155727/2024-10 Marina Ribeiro Barros Dias	24.03.2022 / 24.03.2024	D	ASSOCIADO	01	24.03.2024
02	1759848	23069.189124/2023-31 Vinicius Mendes Couto Pereira	27.01.2022 / 27.01.2024	D	ASSOCIADO	01	27.01.2024



UFFPPE202400513A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37196.203754-5636 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

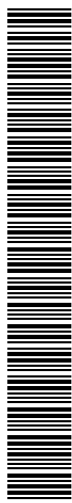
PORTARIA Nº 514 de 9 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400514A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37195-4031 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1145905	23069.0155265/2024-31 Gabriela Braga Fonseca	14.03.2022 / 14.03.2024		ADJUNTO-A	02	14.03.2024
02	1890755	23069.0183722/2023-04 Mariana Rocha Nadaes	18.11.2021 / 18.11.2023		ADJUNTO-A	02	18.11.2023
03	3100225	23069.0152667/2024-83 Emmanuel João Nogueira Leal da Silva	28.02.2022 / 28.02.2024	C	ADJUNTO	02	28.02.2024
04	1362850	23069.0189495/2023-12 Fernando de Souza Paiva	27.02.2022 / 27.02.2024	C	ADJUNTO	02	27.02.2024
05	1422340	23069.0150709/2024-41 Paula Arantes Botelho Briglia Habib	27.02.2022 / 27.02.2024	C	ADJUNTO	02	27.02.2024
06	1191052	23069.0155029/2024-14 Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoal	02.02.2022 / 02.02.2024	C	ADJUNTO	03	02.02.2024
07	2090032	23069.0190847/2023-82 Fabiana Nunes Germano	25.02.2019 / 25.02.2021	C	ADJUNTO	03	25.02.2021
08	2356144	23069.0150847/2024-21 Rafael Machado Dornellas	28.01.2022 / 28.01.2024	C	ADJUNTO	03	28.01.2024
09	1144033	23069.177993/2023-12 Sabrina de Oliveira Moura Dias	06.02.2021 / 06.02.2023	C	ADJUNTO	03	06.02.2023
10	2140510	23069.189677/2023-93 Andrea Soutto Mayor	25.07.2021 / 25.07.2023	C	ADJUNTO	04	25.07.2023
11	2199152	23069.0150791/2024-12 Bruno Lopes Vieira	05.03.2022 / 05.03.2024	C	ADJUNTO	04	05.03.2024
12	2993265	23069.0155109/2024-70 Cristhabel Janeth Casanova Vasquez	12.03.2022 / 12.03.2024	C	ADJUNTO	04	12.03.2024
13	3018603	23069.0187058/2023-64 Juan Diego Cardoso Brettas	02.08.2021 / 02.08.2023	C	ADJUNTO	04	02.08.2023
14	1846993	23069.0189116/2023-94 Eduardo Alves Melo	18.03.2022 / 18.03.2024	D	ASSOCIADO	02	18.03.2024
15	1805333	23069.157395/2024-16 Patrícia Lusie Velozo da Costa	12.05.2022 / 12.05.2024	D	ASSOCIADO	02	12.05.2024
16	1950063	23069.0155204/2024-73 Rodrigo Picanço Negreiros	17.05.2020 / 17.05.2022	D	ASSOCIADO	02	17.05.2022
17	1803523	23069.0155874/2024-90 Aldara da Silva Cesar	20.03.2022 / 20.03.2024	D	ASSOCIADO	03	20.03.2024
18	1832853	23069.0190545/2023-12 Marco Aurelio Lagreca Casamasso	04.01.2021 / 04.01.2023	D	ASSOCIADO	03	04.01.2023
19	1806719	23069.0152529/2024-02 Maria Gabriela Scotto	11.08.2020 / 11.08.2022	D	ASSOCIADO	03	11.08.2022
20	0143691	23069.0188855/2023-69 Maristela Soares Lourenço	09.12.2021 / 09.12.2023	D	ASSOCIADO	03	09.12.2023
21	1300429	23069.0154814/2024-50 Afonso Aurelio de Carvalho Peres	26.02.2022 / 26.02.2024	D	ASSOCIADO	04	26.02.2024
22	1758301	23069.0153091/2024-71 Aquino Lauri de Espindola	03.02.2022 / 03.02.2024	D	ASSOCIADO	04	03.02.2024
23	1758156	23069.0150444/2024-81 Larissa Maria Assad Cavalcante	27.01.2022 / 27.01.2024	D	ASSOCIADO	04	27.01.2024
24	1547458	23069.0154372/2024-41 Luciana Maria Almeida de Freitas	16.04.2022 / 16.04.2024	D	ASSOCIADO	04	16.04.2024
25	1755098	23069.0190511/2023-10 Paula da Silva Kujbida	27.01.2022 / 27.01.2024	D	ASSOCIADO	04	27.01.2024
26	1369720	23069.188511/2023-50 Sergio Ricardo Rodrigues Castilho	26.11.2021 / 26.11.2023	D	ASSOCIADO	04	26.11.2023
27	1774731	23069.156524/2024-41 Vera Lucia Prudência dos Santos Caminha	12.03.2022 / 12.03.2024	D	ASSOCIADO	04	12.03.2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

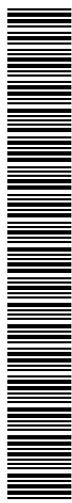
PORTARIA Nº 521 de 9 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400521A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37198-1404 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

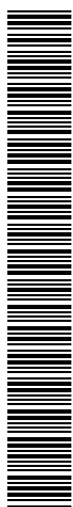


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1044754	23069.0190600/2023-66 Leonardo Guimarães Miquelutti	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.02.2023



UFFPPE202400521A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37198.203768-128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



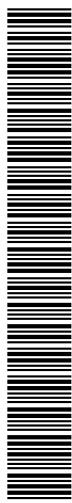
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 527 de 11 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.156412/2024-90, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **MAYARA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 3143698, código de vaga 0234889, a partir de 19/03/2024, por ter sido empossada no cargo de Analista Processual, na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400527A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37141-1769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 528 de 12 de abril de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400528A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37230-444 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160231/2024-68	Rogério Araújo da Silva	1151095	Assistente em administração	31/03/2024	Especialização em Administração Estratégica	25%	30%
23069.160227/2024-08	Tomaz Pires Soares	1847804	Músico	02/04/2024	Mestrado em Música	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159167/2024-72	Carine Lima Cordeiro Brito	2153802	Auxiliar em Administração	27/03/2024	MBA em Gestão Estratégica de Pessoas	25%	30%
23069.160358/2024-87	Fernanda da Costa Piccinini Alvim	1850700	Assistente em Administração	03/04/2024	Especialização em Leitura e Produção de Texto	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual	
23069.160321/2024-59	Vinicius Lourenço Figueira	1298908	Administrador	01/04/2024	Especialização em Gestão Pública	30%	

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual	
23069.159976/2024-84	Guilherme Florencio Lima de Mendonça	3374913	Administrador	27/03/2024	MBA em Gestão Estratégica da Administração Pública	30%	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 529 de 12 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202400529A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37215-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.160343/2024-19	Ana Paula Bispo de Oliveira	3141547	Assistente em Administração	D	III	IV	02/04/2024
02	23069.159291/2024-38	Anna Luiza Barbosa Martins	3139107	Psicólogo - Área	E	III	IV	26/03/2024
03	23069.159953/2024-70	Julia Pereira Lopes	1127099	Assistente em Administração	D	III	IV	27/03/2024
04	23069.157462/2024-94	Juliet Ribeiro de Souza Lacerda	3220763	Enfermeiro - Área	E	II	III	25/03/2024
05	23069.159924/2024-16	Raquel dos Santos Arêas	2752664	Assistente Social	E	II	III	01/04/2024
06	23069.153102/2024-13	Ravellyn Royá Guimarães Borges	2997665	Assistente em Administração	D	III	IV	13/03/2024
07	23069.159080/2024-03	Sonara Suenia Costa dos Santos	2044803	Assistente em Administração	D	III	IV	21/03/2024
08	23069.160636/2024-04	Tomaz Pires Soares	1847804	Músico	E	I	II	03/04/2024

UFFPE202400529A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 41/2024

Interessado: Barbara Cristina Santos Fernandes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161777/2024-36

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Barbara Cristina Santos Fernandes na qualidade de filha do ex-servidor LOURISVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, Siape 0306695, aposentado no cargo de Auxiliar de topografia desta Universidade, falecido em 25/02/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/04/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 15/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000706** e o código CRC **4686FD5C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 42/2024

Interessado: LUCIA RODRIGUES DA CUNHA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161790/2024-95

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LUCIA RODRIGUES DA CUNHA na qualidade de filha do ex-servidor DAVID FORMAGGERI CUNHA, aposentado no cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES desta Universidade, falecido em 30/03/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 11/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 15/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2001343** e o código CRC **9B83B4A0**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 43/2024

Interessado: HAMILTON DANTAS RODRIGUES

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.162103/2024-59

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a HAMILTON DANTAS RODRIGUES na qualidade de irmão da ex-servidora GLAURA DANTAS RODRIGUES, Siape 1261859, aposentada no cargo de Enfermeiro-Área desta Universidade, falecida em 27/03/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 12 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/04/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 15/04/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2003286** e o código CRC **36DF5F15**.